



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) PARA  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

**ABRIL/2013**

## REVISÕES

<b>Versão</b>	<b>Publicação</b>	<b>Modificações</b>
Julho 2010	Primeira publicação	
Janeiro 2011	Segunda Publicação	
Agosto 2011	Terceira Publicação	Inclusão das Notas Gerais na Seção 2 – Instruções aos Licitantes
Dezembro 2011	Quarta Publicação	Modificação às Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9. Modificação às definições de práticas proibidas e incorporação do reconhecimento recíproco de sanções.
Janeiro 2012	Quinta Publicação	Inclusão na Seção 8 da Documentação Necessária para a Assinatura do Contrato.
Outubro 2012		Simplificação do documento

## PREFÁCIO

Este Edital tem seu uso recomendado nas Comparações de Preços (CP) para a contratação de Obras, no caso de projetos sujeitos às Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, editadas pelo Banco.

Trata-se do método de aquisições baseado na comparação de preços ofertados por diversos Empreiteiros, num mínimo de 3 (três), para assegurar preços competitivos, constituindo-se em método apropriado para a contratação de obras civis simples, de pequeno valor.<sup>1</sup>

A utilização deste modelo é facultativo, dado que não existe documento de uso obrigatório para esta modalidade de contratação. Adicionalmente, para as aquisições inferiores a US\$ 20 mil ficará a critério do Comprador a utilização das Políticas do Banco ou da Legislação Nacional.

Solicita-se aos usuários enviar comentários e sugestões para a Representação do BID no Brasil, aos cuidados do Especialista Principal em Aquisições, Carlos Lago Bouza (carloslag@iadb.org).

---

<sup>1</sup>. Os limites em dólares serão determinados em cada caso, levando-se em conta o tipo e complexidade das obras, mas devem ser inferiores a US\$ 500 mil.



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**DOCUMENTO DE LICITAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

**CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 06/2013**

**OBJETO: REFORMA DO POSTO FISCAL CORINTO  
MATOS/MARCOLÂNDIA**

**PROCESSO Nº: 0066.000.04195/2012-2**

**PROJETO: PRODAF  
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO  
FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº-2308/OC-BR  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**ABRIL/2013**



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

**CONTEÚDO**

<b>SEÇÃO 1 – CONVITE</b> -----	<b>6</b>
<b>SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES</b> -----	<b>8</b>
<b>SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA</b> -----	<b>20</b>
<b>SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DESENHOS</b> -----	<b>49</b>
<b>SEÇÃO 5 – TERMO DO CONTRATO</b> -----	<b>85</b>
<b>SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS</b> -----	<b>102</b>
<b>SEÇÃO 7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO</b> -----	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>

## SEÇÃO 1 – CONVITE

### COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

**LOCAL DA ABERTURA DE PROPOSTAS:** Secretaria Estadual da Fazenda, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Térreo, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina–Piauí.

**DATA DE ABERTURA:** 30 de abril de 2013.

**HORÁRIO:** às 11:00 horas.

Prezado(a) Senhor(a):

1. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominado “Mutuário” recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Edital de Licitação.

2. A secretaria da Fazenda do Estado do Piauí convida a apresentar proposta para a execução da Reforma do Posto Fiscal Corinto Matos e da Agência de Atendimento de Marcolândia/PI, bem como, a instalação da balança. As Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos constantes na Seção 4 fornecem mais detalhes sobre as referidas obras.

3. O Licitante será selecionado mediante o “menor preço ofertado total” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 - Convite

Seção 2 - Instruções aos Licitantes

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 – Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos

Seção 5 – Termo do Contrato

Seção 6 - Países Elegíveis

Seção 7 – Documentação Necessária para a Assinatura do Contrato

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Térreo, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, assim que receberem este Convite:

(a) que receberam este Convite; e

(b) se apresentarão ou não uma proposta

Atenciosamente,

Teresina, 15 de abril de 2013.

Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEFAZ  
Dalva Leal Soares Tourinho

## SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

### CONTEÚDO

<b>NOTAS GERAIS</b> -----	<b>9</b>
<b>1.OBJETO DA LICITAÇÃO</b> -----	<b>9</b>
<b>2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b> -----	<b>9</b>
<b>3. CONTEÚDO DA PROPOSTA</b> -----	<b>10</b>
<b>4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> -----	<b>12</b>
<b>5. JULGAMENTO</b> -----	<b>12</b>
<b>6. VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> -----	<b>13</b>
<b>7. PAGAMENTO</b> -----	<b>13</b>
<b>8. PRÁTICAS PROIBIDAS</b> -----	<b>13</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS</b> -----	<b>18</b>
<b>10. FORO</b> -----	<b>19</b>

## INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

### Notas Gerais

(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.

### 1. Objeto da Licitação

1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa de construção civil para Reforma do Posto Fiscal Corinto Matos e da Agência de Atendimento de Marcolândia/PI, bem como, a instalação da balança, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Projeto, devidamente relacionados e especificados nas Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos, Seção 4, deste Convite.

1.2. As obras serão executadas no seguinte local: Posto Fiscal Corinto Matos no Município de Marcolândia/PI.

1.3 O prazo de conclusão das obras, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contado a partir da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Contratante.

### 2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos

2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas, convidados para a presente licitação, que executem obras cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na Seção 6 deste Convite.

2.2. Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em um envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente, nos termos do item 3.

2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.4 Aconselha-se que o Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visite e examine o Local das Obras e seus arredores e obtenha toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato para a execução das Obras. Os custos da visita ao Local da Obra serão arcados pelo próprio Licitante.

### **3. Conteúdo da Proposta**

3.1. A proposta deve constar de 02 (dois) envelopes: um, com a proposta de preço e demais formulários completos devidamente preenchidos indicados na Seção 3 deste Convite, conforme os modelos fornecidos; outro, com os documentos de habilitação indicados na seção 7 deste convite.

3.2 O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou fac-símile, ou correio eletrônico: cel@sefaz.pi.gov.br, enviado ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Contratante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, no seguinte endereço: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Térreo, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

3.3 O período de validade das propostas, não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega;

3.4 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5 Os preços serão cotados em R\$ (Reais).

3.6 Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos itens indicados no Formulário 3.1 da Seção 3 deste Convite. Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.

3.7 A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:

(a) Apresentação da Proposta, no formato indicado no Formulário 1 da Seção 3;

(b) Documentos de Informação sobre Qualificação, no formato

indicado no Formulário 2 da Seção 3; e

(c) Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, no formato indicado no Formulário 3 da Seção 3;

3.8 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Licitantes deverão apresentar a informação solicitada no Formulário 3 da Seção 3, Formulários da Proposta e atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) Faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

(b) Experiência em obras de natureza e tamanho similares à licitada, sendo em pelo menos 1 (uma) no valor mínimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Para avaliação da capacidade técnica, a empresa deverá ter realizado obras em estrutura convencional, com alvenarias em tijolo cerâmico e telhado em telha cerâmica. Execução de estrutura de madeira para cobertura e revestimento de pisos e paredes.

(c) Os principais itens de Equipamento exigidos:

Betoneira para preparo de argamassa e concretos;

Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;

Banca de serra para montagem das formas;

Maquita para corte de cerâmica;

Furadeira elétrica;

Serra copos;

Multímetro;

Equipamento para teste de pontos de rede;

Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo Ministério do Trabalho;

Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços – régua de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.

(d) As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um electricista, e um engenheiro civil responsável pela obra; e

(e) Os relatórios financeiros referentes aos últimos 02 (dois) anos: balanço, demonstração de lucros e perdas e relatórios dos auditores

3.9 O preço indicado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluído todos os impostos, taxas, seguros, etc.).

#### **4. Apresentação das Propostas**

4.1 Os Licitantes podem apresentar suas propostas, em duas vias, sendo a original e a cópia, pelo correio ou entregar pessoalmente ou por meio eletrônico (anexada ao *e. mail*, disquete ou CD). O endereço para a entrega dos envelopes ou envio do fax ou envio por meio eletrônico é: À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS No. 06/2013, PROPOSTA PARA: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco C, Térreo, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

4.2. O recebimento dos envelopes das propostas pela Comissão de Licitação (doravante Comissão) será efetuado no dia 30/04/2013 às 11:00 h.

#### **5. Julgamento**

5.1. O julgamento das propostas e posterior adjudicação do objeto do contrato será feito: (i) pelo menor preço ofertado total, (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpre com os prazos, as Especificações Técnicas, os Desenhos e Plantas, as Quantidades requeridas, e (iii) para o Licitante que se encontra qualificado para a execução das obras, segundo as informações contidas no Formulário 2 da Seção 3 deste Convite.

5.2 Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de um prazo razoável informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o menor prazo de execução, e as melhores condições de garantia propostas para a execução das obras. A adjudicação será feita ao menor preço total ofertado.

5.4 As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se

qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.

## **6. Vigência do Contrato**

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e o Contratado.

6.2. O Licitante vencedor deverá assinar a Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação.

6.3. Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar a Contrato, o Contratante convocará o Licitante qualificado e com o segundo menor preço ofertado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades e Preços integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

6.5 O Licitante vencedor apresentará uma Garantia de Execução, dentre as seguintes modalidades: seguro-garantia ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

6.6. Caso a Licitante vencedora preste a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante na Seção 3.

6.7 A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pelo Contratante ao Licitante no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de recebimento Definitivo das Obras.

## **7. Pagamento**

7.1 O pagamento será feito de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato.

## **8. Práticas Proibidas**

8.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para

denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(a.a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(b.b) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 8.1(f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes

(incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
  - (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;
  - (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
  - (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
  - (v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
  - (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
  - (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 8.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às

consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquiere bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência, todas as disposições do parágrafo 8.1 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

8.2 Os Concorrentes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;

(f) que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 8.1 (b).

## **9. Disposições Finais**

9.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2 Caso o Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3. Fica assegurado ao Contratante o direito de:

(a) Estender o prazo para recebimento das propostas, dando conhecimento aos interessados;

(b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;  
e

(c) Alterar as condições deste Convite de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo.

9.4 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

9.4.1 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

9.4.2 Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, térreo, Bairro São Pedro, Teresina – PI.

9.5. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irretratável das normas do Convite e do Objeto do mesmo.

## **10. Foro**

10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Teresina.

### **SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA**

[Nota: Os Formulários 4 e 5 não devem ser preenchidos pelos Licitantes.]

#### **CONTEÚDO**

<b>FORMULÁRIO 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA -----</b>	<b>19</b>
<b>FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO -----</b>	<b>22</b>
<b>FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) -----</b>	<b>25</b>
<b>3.1 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS- ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
<b>3.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) -----</b>	<b>26</b>
<b>FORMULÁRIO 4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL-----</b>	<b>47</b>
<b>FORMULÁRIO 5 - CARTA DE ACEITAÇÃO-----</b>	<b>48</b>
<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTALERRO! INDICADOR N</b>	

## FORMULÁRIO 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
De; [nome completo do ofertante, CNPJ, endereço, telefone, email]  
Referência: CP n.º 06/2013  
Execução de Reforma da Agência de Atendimento de Floriano/PI.

(a) Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada Obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Convite, pelo preço total de R\$ [indicar] (\_\_\_).

(b) Outrossim, declaramos que:

- (i) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- (ii) aceitamos todas as condições impostas pelo Convite e seus anexos;
- (iii) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Convite;
- (iv) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- (v) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de [indicar] dias, contado da data final prevista para sua entrega; e
- (vi) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 7 do Termo do Contrato;

\_\_\_[Local]\_\_\_, em [Data]\_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_ .

Assinatura: [nome completo, cargo e comprovante (cópia do contrato, procuração ou documento equivalente) do Representante legal da empresa]

## FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO

<b>1. Empresas ou Membros de uma PCA</b>	<p>1.1 Constituição ou situação legal do Licitante: [anexar cópia do documento]</p> <p style="padding-left: 40px;">Local de constituição: [inserir]</p> <p style="padding-left: 40px;">Endereço comercial: [inserir]</p> <p style="padding-left: 40px;">Procuração do signatário da Proposta: [anexar]</p> <p>1.2 Faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos no valor mínimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).</p> <p>1.3 Experiência em obras de natureza e tamanho similares, sendo em pelo menos 1 (uma) obra no valor mínimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Também listar detalhes de obras em andamento ou entregues, incluindo data prevista de conclusão.]</p>
--	--

Nome do Projeto e País	Nome do Contratante e Pessoa para Contato	Natureza da Obra Executada e Ano de Conclusão	Valor do Contrato (equivalente em moeda nacional)
(a)			
(b)			

	<p>1.4 Os principais itens de Equipamento do Empreiteiro proposto para a execução das Obras são:</p> <p style="padding-left: 40px;">Betoneira para preparo de argamassas e concretos;</p> <p style="padding-left: 40px;">Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;</p> <p style="padding-left: 40px;">Banca de serra para montagem das formas;</p> <p style="padding-left: 40px;">Maquita para corte de cerâmica;</p> <p style="padding-left: 40px;">Furadeira elétrica;</p> <p style="padding-left: 40px;">Serra copos;</p> <p style="padding-left: 40px;">Multímetro;</p> <p style="padding-left: 40px;">Equipamento para teste de pontos de rede;</p> <p style="padding-left: 40px;">Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo Ministério do Trabalho;</p> <p style="padding-left: 40px;">Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços: régua de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.</p>
--	--

--	--

<b>Item do Equipamento</b>	<b>Descrição, Marca e Idade (anos)</b>	<b>Condição (novo, bom estado, mau estado) e Quantidade Disponível</b>	<b>Próprio, Alugado (de quem?) ou a Ser Comprado (de quem?)</b>
(a)			
(b)			

	<p>1.5 As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave proposta encontram-se em anexo. A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista e um engenheiro civil como responsável técnico.</p>
--	--

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Anos de Experiência (geral)</b>	<b>Anos de Experiência no Cargo Proposto</b>
(a)			
(b)			

	<p>1.6 Os relatórios financeiros referentes aos últimos 02 (dois) ano(s), balanço, demonstração de lucros e perdas e relatórios dos auditores. [Listar abaixo e anexar cópias.]</p> <p>1.7 A evidência do acesso a recursos financeiros em concordância com o montante da proposta: [Listar abaixo e anexar cópias dos documentos que comprovam.]</p> <p>1.8 A autorização, com nome, endereço, números de telefone, e.mail e fax de bancos que podem fornecer referências se contatados pelo Contratante [Anexar autorização]</p> <p>1.9 A informação sobre litígios atuais nos quais o Licitante está envolvido.[inserir informação na tabela seguinte]</p>
--	---

<b>Outra(s) Parte(s)</b>	<b>Causa do Conflito e Valor Envolvido</b>	<b>Valor da Sentença e Favorecido</b>
(a)		
(b)		

	1.10 Os subempreiteiros propostos e empresas envolvidas em concordância [Inserir informação na tabela abaixo.]
--	--

<b>Seções das Obras</b>	<b>Valor do Subcontrato</b>	<b>Sub-Empreiteiro (nome e endereço)</b>	<b>Experiência em Obras Similares</b>
-------------------------	-----------------------------	--	---------------------------------------

(a)			
(b)			

	1.11 Programa de Obras Proposto (metodologia e cronograma de trabalho,): Descrições, desenhos e plantas e gráficos, Plano Ambiental de Execução, conforme necessário, para cumprir os requisitos dos Documentos de Licitação.
<b>2. Associação e Participação, Consórcio ou Associação (PCA)</b>	<p>2.1 A informação listada nos itens 1.1 a 1.3 e 1.6 a 1.10 deve ser fornecida sobre cada sócio da PCA.</p> <p>2.2 A informação indicada nos itens 1.4, 1.5 e 1.11 deve ser fornecida sobre a PCA.</p> <p>2.3 Anexar a procuração do(s) signatário(s) da Proposta autorizando a assinatura da Proposta em nome da PCA.</p> <p>2.4 Anexar o Termo de Compromisso entre todos os sócios da PCA (que obriga legalmente a todos os sócios), demonstrando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) todos os sócios são conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em concordância com os termos do Contrato;</li> <li>(b) um dos sócios será indicado como líder- responsável, autorizado a contrair obrigações e receber instruções em nome de todos os sócios da PCA; e</li> <li>(c) a execução da totalidade do Contrato, incluindo o pagamento, será feita exclusivamente com o líder responsável.</li> </ul>
<b>3. Requisitos Adicionais</b>	3.1 Os Licitantes devem fornecer qualquer informação adicional exigida no Convite.

**FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

### 3.1 PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Comparação de Preços de Obras (CP) Nº: [indicar]

Nome do Licitante: [indicar]

ITEM	FONTE	CODIGO FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADES				PREÇOS (R\$)				
					Posto Principal	Posto Controle	Balança	Total	Preço Unit. s/ BDI	Preço Unit. c/ BDI	Total	Global	
<b>1,00</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1,01	SINAPI-09/12	73805/001	Instalações provisórias do canteiro da obra	m <sup>2</sup>		18,00		18,00					
1,02	SINAPI-09/12	73992/001	Locação de obra	m <sup>2</sup>	47,44	50,92		98,36					
1,03	SINAPI-09/12	74209/001	Placa de identificação da obra (2,00x1,50m)	und	1,00			1,00					
1,04	M. LOCAL	PMT	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução	un	1,00		1,00	1,00					
1,05	M. LOCAL	PMT	Cálculo estrutural (fosso)	un	1,00		1,00	1,00					
<b>2,00</b>			<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>										
2,01	SINAPI-09/12	73801/002	Demolição de piso cimentado inclusive lastro	m <sup>2</sup>	21,85			21,85					
2,02	SINAPI-09/12	73616	Demolição de concreto simples (quebra-mola)	m <sup>3</sup>	3,80			3,80					
2,03	SINAPI-09/12	72216	Demolição de concreto armado (pilares estacionamento e doca antiga)	m <sup>3</sup>	2,85			2,85					
2,04	SINAPI-09/12	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	m <sup>3</sup>	37,10			37,10					
2,05	SINAPI-09/12	73896/001	Demolição de azulejo e revestimento cerâmico, inclusive emboço	m <sup>2</sup>	249,00			249,00					

2,06	SINAPI-09/12	73801/002	Demolição de calçada cimentada	m <sup>2</sup>	22,78	18,30		41,08				
2,07	SINAPI-09/12	73899/002	Demolição de canteiro - jardim	m <sup>3</sup>	70,00			70,00				
2,08	SINAPI-09/12	73899/002	Demolição de muro em tijolo cerâmico	m <sup>3</sup>	8,16			8,16				
2,09	SINAPI-09/12	73801/001	Demolição de piso (calçada)	m <sup>2</sup>		22,00		22,00				
2,10	SINAPI-09/12	73801/001	Demolição de piso cerâmico, inclusive lastro	m <sup>2</sup>	288,60			288,60				
2,11	SINAPI-09/12	73802/001	Demolição de reboco em laje	m <sup>2</sup>	36,00			36,00				
2,12	SINAPI-09/12	73802/001	Demolição de reboco em parede interna/externa	m <sup>2</sup>	484,90			484,90				
2,13	SEINFRA-CE	C3038	Retirada de caixa de ar condicionado com reaproveitamento	und	6,00			6,00				
2,14	SEINFRA-CE	C1076	Remoção de bancada de granito com aproveitamento	m <sup>2</sup>	4,00			4,00				
2,15	SINAPI-09/12	72221	Retirada de bancada de granilite	m <sup>2</sup>	12,54			12,54				
2,16	SINAPI-09/12	72221	Retirada de divisória de granilite	m <sup>2</sup>	26,04			26,04				
2,17	M.LOCAL	PMT	Retirada de esquadria de ferro e vidro	m <sup>2</sup>	24,00			24,00				
2,18	SINAPI-09/12	72142	Retirada de esquadria de madeira	m <sup>2</sup>	41,44	6,72		48,16				
2,19	SEINFRA-CE	C1053	Retirada de estrutura cobertura metálica	m <sup>2</sup>	127,20	137,89		265,09				
2,20	SINAPI-09/12	72236	Retirada de forro de madeira	m <sup>2</sup>		46,51		46,51				
2,21	SINAPI-09/12	72238	Retirada de forro de PVC (Todo galpão da balança, depósito área externa, entre parede e platibanda do estacionamento) - inclusive estrutura de fixação com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	861,00			861,00				
2,22	SEINFRA-CE	C1061	Retirada de louça sanitária	und	20,00	2,00		22,00				
2,23	SINAPI-09/12	72216	Retirada de "pedra" de concreto armado da balança (três placas)	m <sup>3</sup>	3,00			3,00				

2,24	SINAPI-09/12	72216	Retirada de prateleira e bancada de concreto	m <sup>2</sup>	0,33			0,33				
2,25	SINAPI-09/12	72226	Retirada de telhas amianto	m <sup>2</sup>	45,00			45,00				
2,26	M. LOCAL	PMT	Desmontagem da balança existente utilizando guindaste	vb			1,00	1,00				
2,27	M. LOCAL	PMT	Remoção da balança para local pré-definido pela SEFAZ	vb			1,00	1,00				
2,28	M. LOCAL	PMT	Demolição de concreto armado com rolo rompedor	vb			1,00	1,00				
<b>3,00</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
3,01	SINAPI-09/12	73904/001	Aterro apilado com empréstimo	m <sup>3</sup>	58,00	16,00	20,51	94,51				
3,02	SINAPI-09/12	73964/004	Aterro apilado sem empréstimo	m <sup>3</sup>	28,52	13,92	13,25	55,69				
3,03	SINAPI-09/12	73965/010	Escavação manual	m <sup>3</sup>	53,52	13,93	62,93	130,38				
<b>4,00</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>									
4,01	SINAPI-09/12	73987/001	Baldrame com tijolo cerâmico 6 furos 1 vez - traço 1:2:8	m <sup>2</sup>	18,36	18,50		36,86				
4,02	SINAPI-09/12	73361	Concreto ciclópico (fck = 11 Mpa)	m <sup>3</sup>	6,94	3,15		10,09				
4,03	SINAPI-09/12	74053/001	Fundação em pedra argamassada	m <sup>3</sup>	53,52	11,92		65,44				
<b>5,00</b>			<b>VEDAÇÃO</b>									
5,01	SINAPI-09/12	73982/001	Alv. de tijolo cerâmico 06 furos 1/2 vez	m <sup>2</sup>	373,35	138,90		512,25				
<b>6,00</b>			<b>ESTRUTURA</b>									
6,01	SINAPI-09/12	73995/001	Concreto armado fck=20MPa	m <sup>3</sup>	10,60	3,65		14,25				
6,02	M. LOCAL	PMT	Concreto usinado fck = 40 MPA	m <sup>3</sup>			46,60	46,60				

6,03	M. LOCAL	PMT	Ferro 5/16"	barra			113,00	113,00				
6,04	M. LOCAL	PMT	Ferro 3/8"	barra			88,00	88,00				
6,05	M. LOCAL	PMT	Ferro 1/2"	barra			153,00	153,00				
6,06	M. LOCAL	PMT	Ferro 5/8"	barra			8,00	8,00				
6,07	M. LOCAL	PMT	Ferro 3/4"	barra			22,00	22,00				
6,08	M. LOCAL	PMT	Formas de madeira em chapa com aproveitamento	m <sup>2</sup>			265,00	265,00				
6,09	M. LOCAL	PMT	Lançamento manual de concreto em estrutura	m <sup>3</sup>			30,18	30,18				
6,10	SINAPI-09/12	000378	Armador	h			720,00	720,00				
6,11	SINAPI-09/12	006114	Ajudante de armador	h			720,00	720,00				
<b>7,00</b>			<b>COBERTURA</b>									
7,01	SINAPI-09/12	74098/001	Algeroz de concreto armado aparente (30cm de largura)	m	18,65			18,65				
7,02	SINAPI-09/12	72105	Calha em U de zinco (seção 20 x 20)	m <sup>2</sup>	30,00	15,40		45,40				
7,03	M.LOCAL	PMT	Chapa de ferro para platibanda, inclusive pintura h=2,00m (Reposição)	m <sup>2</sup>	60,00	40,80		100,80				
7,04	SINAPI-09/12	72103	Cumeeira caliça e beira-bica	m	138,00			138,00				
7,05	SINAPI-09/12	72110	Estrutura metálica em perfil de chapa dobrada,p/ telha metálica trapezoidal	m <sup>2</sup>	35,00	81,00		116,00				
7,06	SINAPI-09/12	75381/001	Telhamento com telha de alumínio	m <sup>2</sup>	35,00	81,00		116,00				
7,07	SINAPI-09/12	72092	Retelhamento com telhas amianto (retirada de goteiras, reposição e limpeza de calhas - galpão balança e depósito)	m <sup>2</sup>	415,00			415,00				

7,08	M.LOCAL	PMT	Retelhamento com telhas cerâmica colonial (remoção, lavagem e recolocação), inclusive Cumeeira	m <sup>2</sup>	335,00			335,00				
7,09	SINAPI-09/12	73938/001	Telhamento com telha cerâmica colonial	m <sup>2</sup>	91,00			91,00				
7,10	SINAPI-09/12	55960	Tratamento do madeiramento da cobertura (com cupinicida)	m <sup>2</sup>	112,20			112,20				
7,11	SINAPI-09/12	73633	Telhamento com telha de fibrocimento (e=6mm)	m <sup>2</sup>	96,00			96,00				
7,12	SINAPI-09/12	72110	Estrutura metálica para cobertura com fibrocimento - estacionamento	m <sup>2</sup>	96,00			96,00				
7,13	SINAPI-09/12	74045/001	Cumeeira de fibrocimento	m	8,00			8,00				
<b>8,00</b>			<b>REVESTIMENTO</b>									
8,01	SINAPI-09/12	73928/005	Chapisco de aderência em parede - traço 1:3	m <sup>2</sup>	1.221,70	230,70		1.452,40				
8,02	SINAPI-09/12	5975	Chapisco de aderência em forro - traço 1:3	m <sup>2</sup>	81,25			81,25				
8,03	SINAPI-09/12	73928/002	Chapisco de acabamento - traço 1:3	m <sup>2</sup>	362,33			362,33				
8,04	SINAPI-09/12	73927/003	Emboço 2,00cm - traço 1:2:8	m <sup>2</sup>	346,50	194,85		541,35				
8,05	SEINFRA -CE	C3162	Reboco em parede e=2,50cm - traço 1:4:5	m <sup>2</sup>	636,22	35,85		672,07				
8,06	SINAPI-09/12	5994	Reboco em laje de forro e=2,00cm - traço 1:4:5	m <sup>2</sup>	78,43			78,43				
8,07	SINAPI-09/12	73925/001	Azulejo branco 15x15cm até 2,1m de altura	m <sup>2</sup>	322,05	51,25		373,30				
8,08	M.LOCAL	PMT	Revestimento com cerâmica esmaltada 10x10cm branca (h=1,00m no atend./aloj. e h=3,00m nas paredes externas)	m <sup>2</sup>	182,16	143,60		325,76				
<b>9,00</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									

9,01	SINAPI-09/12	73892/002	Calçada cimentada, com juntas de pedra, l=1,00m	m²	29,05	40,80		69,85				
9,02	SINAPI-09/12	73790/004	Reposição de pavimentação em paralelepípedo com colchão de 15cm incluído demolição.	m²	1.335,50			1.335,50				
9,03	SINAPI-09/12	73919/003	Contrapiso em concreto simples, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 4cm preparo manual.	m²	43,00	11,40		54,40				
9,04	SINAPI-09/12	73920/001	Regularização de piso/base em argamassa, traço 1: 3 (cimento e areia)	m²	460,18	44,55		504,73				
9,05	SINAPI-09/12	73919/004	Lastro de impermeabilização em concreto simples e=7cm (sem acabamento)	m²	83,62	1,80		85,42				
9,06	SINAPI-09/12	74223/001	Meio-fio pré-moldado	m	26,00			26,00				
9,07	SINAPI-09/12	73829/001	Piso cerâmico 40x40 (PEI-5) - branco	m²	362,00	33,15		395,15				
9,08	SINAPI-09/12	6051	Piso de regularização e = 3,00cm	m²	362,00	33,15		395,15				
9,09	SINAPI-09/12	73985/001	Rodapé em cerâmica (h=7cm)	m	245,00			245,00				
9,10	SINAPI-09/12	74013/001	Soleira em granito verde ubatuba	m²	3,10	0,48		3,58				
9,11	M. LOCAL	PMT	Sarjeta largura 40cm , esp.=3cm TRAÇO 1:3 (cimento e areia)	m	31,00			31,00				
<b>10,00</b>			<b>ESQUADRIAS</b>									
10,01	SINAPI-09/12	73906/006	Porta de madeira em cedro, tipo veneziana de 55x170cm completa	m²	7,50			7,50				
10,02	SINAPI-09/12	74013/001	Balcão em granito verde ubatuba largura de 80cm - inclusive furos (Guichê de atendimento)	m²	11,57	3,02		14,59				
10,03	SINAPI-09/12	68052	Basculante em alumínio para vidro	m²	1,00			1,00				
10,04	SINAPI-09/12	73937/003	Combogó 50x50cm	m²	2,28			2,28				

10,05	SINAPI-09/12	74067/001	Esquadria em alumínio para vidro 4mm, de correr, com acabamento em alumínio natural polido 150x110cm	m²	3,30			3,30				
10,06	SINAPI-09/12	68052	Esquadria em alumínio natural para vidro, tipo maxim ar	m²	5,00	1,00		6,00				
10,07	SINAPI-09/12	74100/001	Fechadura de embutir, chave tipo cilindro e maçaneta tipo alavanca	und	5,00			5,00				
10,08	SINAPI-09/12	73933/002	Portão em grade de ferro 90x210cm barra chata	m²	1,89			1,89				
10,09	SINAPI-09/12	73813/001	Porta em chapa de ferro dobrada 0,80x2,10m - completa	und	3,00			3,00				
10,10	SINAPI-09/12	73948/008	Janela de madeira, almofada 140x110cm, três folhas - completa, inclusive alisares	m²	12,55	1,65		14,20				
10,11	SINAPI-09/12	73948/003	Limpeza de esquadria ferro e vidro	m²	25,00			25,00				
10,12	SINAPI-09/12	73948/003	Limpeza de revestimento (cerâmica ou azulejo)	m²	93,00			93,00				
10,13	SINAPI-09/12	73494	Peitoril em granito verde ubatuba 155X20cm - janelas	m²	2,17	0,31		2,48				
10,14	SINAPI-09/12	73880/002	Porta de madeira em cedro, almofada 60x210cm comp. Inclusive alisares	und	4,00	1,00		5,00				
10,15	SINAPI-09/12	73880/002	Porta de madeira em cedro, almofada 80x210cm completa, inclusive alisares	und		3,00		3,00				
10,16	SINAPI-09/12	73910/005	Porta de madeira em cedro, lisa 0,60x2,10m completa, inclusive alisares	und	7,00			7,00				
10,17	SINAPI-09/12	73910/006	Porta de madeira em cedro, lisa 80x2,10m completa, inclusive alisares	und	13,00			13,00				
10,18	SINAPI-09/12	68050	Porta em alumínio para vidro 1,60x2,10m completa - inclusive fechadura	m²	3,36			3,36				

10,19	SINAPI-09/12	73932/001	Revisão de esquadrias de ferro (soldas)	m²	3,60			3,60				
10,20	SINAPI-09/12	2118	Visor em vidro temperado 6mm - inclusive acessórios, furos e cortes	m²	15,16	7,15		22,31				
10,21	SINAPI-09/12	73932/001	Grade de ferro para janela	m²	9,50			9,50				
10,22	SINAPI-09/12	73932/001	Grade de ferro para porta	m²	12,00			12,00				
10,23	SINAPI-09/12	68054	Portão em metalon chapa dupla (saída carreta)	m²	9,00	17,60		26,60				
10,24	SINAPI-09/12	72112	Vidro liso 4mm	m²	17,81	1,00		18,81				
<b>11,00</b>			<b>PINTURA</b>									
11,01	SINAPI-09/12	73832/001	Emassamento esquadria madeira	m²	188,84	20,79		209,63				
11,02	SINAPI-09/12	73739/001	Esmalte em esquadria madeira, duas demãos	m²	188,84	20,79		209,63				
11,03	SINAPI-09/12	6067	Esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos de tinta e 1 demãos de zarcão.	m²	117,09			117,09				
11,04	SINAPI-09/12	73924/001	Esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos de tinta e 1 demãos de zarcão (platibanda)	m²	506,20			506,20				
11,05	SINAPI-09/12	74134/001	Emassamento de parede	m²	660,02	109,40		769,42				
11,06	SINAPI-09/12	73750/001	Látex em parede, duas demãos	m²	660,02	110,40		770,42				
11,07	SINAPI-09/12	74134/001	Emassamento de forro	m²	560,10			560,10				
11,08	SINAPI-09/12	73750/001	Latex em laje de forro, duas demãos	m²	560,10			560,10				
11,09	SINAPI-09/12	73750/001	Látex sem massa em parede, duas demãos, branco gelo - interna e cx.d'água	m²	1.364,86			1.364,86				
11,10	SINAPI-09/12	73746/001	Textura acrílica em parede, duas demãos, dom inocência - (externa)	m²	558,39			558,39				
11,11	SINAPI-09/12	73966/001	Tinta esmalte em concreto aparente - pilares da balança	m²	153,40			153,40				

11,12	SINAPI-09/12	73657	Pintura hidrator em parede 03 demãos - depósito interno	m²	190,89			190,89			
11,13	SINAPI-09/12	73657	Pintura a base de cal (muro)	m²	94,50			94,50			
<b>12,00</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
12,01	SEINFRA-CE	1092	Armação secundaria monofasica c/ parafuso e 2 isoladores	pç		2,00		2,00			
12,02	SINAPI-06/12	73860/017	Cabo, flex., isolado, cobre, 120mm²	m	60,00			60,00			
12,03	SINAPI-06/12	73860/016	Cabo, flex., isolado, cobre, 95mm²	m							
12,04	SINAPI-06/12	73860/015	Cabo, flex., isolado, cobre, 70mm²	m	600,00			600,00			
12,05	SINAPI-06/12	73860/022	Cabo, flex., isolado, cobre, 35mm²	m	200,00			200,00			
12,06	SINAPI-06/12	73860/013	Cabo, flex., isolado, cobre, 25mm²	m	120,00			120,00			
12,07	SINAPI-06/12	73860/012	Cabo, flex., isolado, cobre, 16mm²	m	350,00			350,00			
12,08	SINAPI-06/12	73860/011	Cabo, flex., isolado, cobre, 10mm²	m							
12,09	SINAPI-06/12	73860/010	Cabo, flex., isolado, cobre, 6mm²	m	120,00			120,00			
12,10	SINAPI-06/12	73860/009	Cabo, flex., isolado, cobre, 4mm²	m	2600,00	150,00		2.750,00			
12,11	SINAPI-06/12	73860/008	Cabo, flex., isolado, cobre, 2,5mm²	m	4500,00	320,00		4.820,00			
12,12	SINAPI-06/12	73860/007	Cabo, flex., isolado, cobre, 1,5mm²	m	1600,00	120,00		1.720,00			
12,13	SEINFRA -CE	C0543	Cabo logico, 4 pareas, cat. 5E - UTP(100MBPS) c/ conetores	m	520,00			520,00			
12,14	SINAPI-06/12	841	Cabo de aluminio 4WWG. Deslocamento S/E	kg	34,29			34,29			
12,15	SINAPI-06/12	2556	Caixa de PVC 4X2"	pç	190,00	15,00		205,00			
12,16	SINAPI-06/12	2555	Caixa PVC sextavada, 3x3"	pç	65,00	9,00		74,00			
12,17	SINAPI-06/12	73918/001	Caixa de passagem de PVC 10X10cm	pç	20,00	1,00		21,00			
12,18	SINAPI-06/12	74104/001	Caixa de passagem de concreto d=60cm c/ tampa	pç	20,00			20,00			
12,19	SINAPI-06/12	13844	Caixa de medição monofásica	pç		1,00		1,00			
12,20	SEINFRA -CE	C3565	Cleat de louça para 03 fios comparafuso	pç	50,00	10,00		60,00			

12,21	SEINFRA-CE	C3565	Cleat de louça para 02 fios comparafuso	pç	50,00			50,00				
12,22	SINAPI-06/12	2483	Conector tubo reto de 1" completo	pç	6,00	2,00		8,00				
12,23	SINAPI-06/12	2489	Conector tubo reto de 2" completo	pç	4,00			4,00				
12,24	SINAPI-06/12	2484	Conector tubo reto de 3" completo	pç	2,00			2,00				
12,25	SINAPI-06/12	2485	Conector tubo reto de 4" completo	pç	4,00			4,00				
12,26	SINAPI-06/12	74130/007	Disjuntor trifásico 250A	pç	2,00			2,00				
12,27	SINAPI-06/12	74130/006	Disjuntor trifásico 150A, 22KA	pç	4,00			4,00				
12,28	SINAPI-08/11	74130/005	Disjuntor trifásico 100A,	pç	2,00			2,00				
12,29	SINAPI-06/12	74130/005	Disjuntor trifásico 70A	pç	2,00			2,00				
12,30	SINAPI-06/12	74130/005	Disjuntor trifásico 60A - Nema	pç	2,00			2,00				
12,31	SINAPI-06/12	74130/004	Disjuntor trifásico 50A - Nema	pç	1,00			1,00				
12,32	SINAPI-06/12	74130/004	Disjuntor trifásico 40A - Nema	pç	1,00			1,00				
12,33	SEINFRA -CE	C1095	Disjuntor monofásico 20A - IEC	pç	10,00			10,00				
12,34	SINAPI-06/12	74130/002	Disjuntor de monofásico de 40A	pç	1,00			1,00				
12,35	SINAPI-06/12	74130/001	Disjuntor de monofásico de 30A	pç	3,00	2,00		5,00				
12,36	SINAPI-06/12	74130/001	Disjuntor de monofásico de 25A	pç	3,00			3,00				
12,37	SINAPI-06/12	74130/001	Disjuntor de monofásico de 20A	pç	8,00	5,00		13,00				
12,38	SINAPI-06/12	74130/001	Disjuntor de monofásico de 15A	pç	37,00	1,00		38,00				
12,39	SINAPI-06/12	74130/001	Disjuntor de monofásico de 10A	pç	15,00			15,00				
12,40	SEINFRA-CE	C1201	Eletroduto, PVC,Roscavel, 4" c/ conexões	m	48,00			48,00				
12,41	SEINFRA-CE	C1202	Eletroduto, PVC,Roscavel, 3" c/ conexões	m	20,00			20,00				
12,42	SEINFRA-CE	C1194	Eletroduto, PVC,Roscavel, 2" c/ conexões	m	80,00			80,00				
12,43	SEINFRA-CE	C1199	Eletroduto, PVC, Roscavel, 1.1/2" c/ conexões	m	40,00		72,00	112,00				
12,44	SEINFRA-CE	C1198	Eletroduto, PVC, Roscavel, 1.1/4" c/ conexões	m	320,00	40,00		360,00				
12,45	SEINFRA-CE	C1197	Eletroduto de pvc, de 1" c/ conexões	m	200,00	20,00		220,00				
12,46	SEINFRA-CE	C1184	Eletroduto flexível 1' tipo garganta	m	250,00	100,00		350,00				
12,47	SINAPI-06/12	73768/001	Fio de telefone	m								

12,48	SINAPI-06/12	20111	Fita isolante 20m X 19mm	pç	8,00	2,00	10,00				
12,49	SINAPI-06/12	404	Fita isolante de altafusão 19mm	pç	4,00	1,00	5,00				
12,50	SINAPI-06/12	68069	Haste para aterramento de cobre (tipo Cooperweldde 3/8"X1,9)	pç	6,00		6,00				
12,51	SINAPI-06/12	72331	Interruptor de 1T simples, embutir c/ espelho modular	pç	36,00	3,00	39,00				
12,52	SINAPI-06/12	72332	Interruptor de 2 seções, embutir c/ espelho modular	pç	10,00	1,00	11,00				
12,53	SEINFRA -CE	C1498	Interruptor de 3 seções, embutir c/ espelho modular	pç	2,00	1,00	3,00				
12,54	SEINFRA -CE	C1496	Interruptor 1 seção conjugado com tomada, embutir c/ espelho modular	pç	1,00	1,00	2,00				
12,55	SEINFRA-CE	C1766	Lâmpada fluorescente T8 40W	pç		6,00	6,00				
12,56	SEINFRA -CE	C1767	Lâmpada 20W fluorecente compacta bocal E-27	pç	50,00		50,00				
12,57	PMT		Lâmpada 55W fluorecente compacta bocal E-27	pç	64,00		64,00				
12,58	PESQUISA LOCAL		Luminaria de Emergência de LED 48 lampadas	pç	3,00		3,00				
12,59	SINAPI-06/12	73953/006	Luminaria para lâmpada fluorescente 2X40W - Completa, reator e lâmpada	pç	13,00		13,00				
12,60	SINAPI-06/12	74094/001	Luminaria de sobrepor para lâmpada PI no teto tipo plafon	pç	133,00		133,00				
12,61	SINAPI-06/12	74231/001	Luminaria aberta p/ iluminação publica, para lamp. Vapor mercurio de 250W C/ braço em tubo de aço galvanizado D= conforme redução de altura do poste proj HOR=2.500MM e proj VERT= 2.200MM	pç	12,00		12,00				
12,62	SEINFRA -CE	C2905	Poste de concreto DT 9/150 c/ uma luminaria com lamp. E reator VM 250W	pç		3,00	3,00				
12,63	SINAPI-06/12	74246/001	Refletor retangular fechado com lampada VM 400 W completa, reator e lâmpada	pç	2,00		2,00				

12,64	SINAPI-06/12	74246/001	Refletor retangular fechado com lampada VM 250 W completa, reator e lâmpada		3,00			3,00				
12,65	SEINFRA-CE	C3768	Patch panel 24 portas cat. 5E	pc	2,00			2,00				
12,66	SINAPI-06/12	5055	Poste de concreto DT 11/500. Deslocamento S/E	pç	2,00			2,00				
12,67	SEINFRA-CE	C2090	Quadro p/ medição em poste de concreto	pç	1,00			1,00				
	SINAPI-06/12	74131/003	Quadro de distribuição em chapa pintada monofasico de 12 circuitos, embutir	pç	2,00	1,00		3,00				
12,68	SINAPI-06/12	74131/005	Quadro de distribuição em chapa pintada de sobrepor de 24 circuitos com barramento de 225A	pç	1,00			1,00				
12,69	SEINFRA-CE	C2067	Quadro de distribuição em chapa pintada de embutirde 12 circuitos com barramento de 150A	pç	1,00			1,00				
12,70	SINAPI-06/12	74131/004	Quadro de distribuição em chapa pintada de embutirde 18 circuitos com barramento de 150A	pç	1,00			1,00				
12,71	SINAPI-06/12	74131/006	Quadro de distribuição em chapa pintada de embutirde 32 circuitos com barramento de 225A	pç	1,00			1,00				
12,72	SEINFRA-CE	C2088	QGBT1,(0.90X1.90X0.60)M completo e instalado	pç	2,00			2,00				
12,73	SEINFRA-CE	C2089	QGBT2,(1.80X1.90X0.60)M completo e instalado	pç	1,00			1,00				
12,74	SEINFRA-CE	C2065	Quadro de comado elétrico para bomba d'água - completo	pç	1,00			1,00				
12,75	SEINFRA -CE	C3764	Rack 19" aberto, 24U, completo	pç	1,00			1,00				

12,76	SEINFRA-CE	C4271	Rede de distribuição urbana primária na tensão de 13,80 kv, para cabo de alumínio, com estrutura de alinhamento em poste de concreto armado duplo T 150/10 (condutor não incluso) Deslocamento S/E	km	0,20			0,20					
12,77	SEFAZ		Redução da altura dos postes de ferro galvanizado p/ h=9 metros	pt	6,00			6,00					
12,78			composição	und		preço							
12,79	SINAPI-06/12	252	Auxiliar de serralheiro	h	0,50	4,45							
12,80	SINAPI-06/12	6110	Serralheiro	h	0,50	8,09							
12,81		73738/001	Starter 40W	pç									
12,82	SINAPI-06/12	1581	Terminal de pressão para cabo de 120mm <sup>2</sup>	pç	15,00			15,00					
12,83	SINAPI-06/12	1580	Terminal de pressão para cabo de 95mm <sup>2</sup>	pç	20,00			20,00					
12,84	SINAPI-06/12	1579	Terminal de pressão para cabo de 70mm <sup>2</sup>	pç	20,00			20,00					
12,85	SINAPI-06/12	1577	Terminal de pressão para cabo de 35mm <sup>2</sup>	pç	30,00			30,00					
12,86	SINAPI-06/12	1575	Terminal de pressão para cabo de 16mm <sup>2</sup>	pç	30,00			30,00					
12,87	SINAPI-06/12	1574	Terminal de pressão para cabo de 10mm <sup>2</sup>	pç	30,00			30,00					
12,88	SEINFRA-CE	1573	Terminal de pressão para cabo de 6mm <sup>2</sup>	pç	150,00	20,00		170,00					
12,89	SEINFRA-CE	1570	Terminal de pressão para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	pç	150,00	20,00		170,00					
12,90	SEINFRA-CE	C2484	Tomadas 2P + T embutir com placa modular	pç	97,00	4,00		101,00					
12,91	SEINFRA-CE	C2483	Tomada 2P + T , embutir dupla com placa modular p/ computador	pç	12,00	3,00		15,00					
12,92	SEINFRA-CE		Tomada para ar condicionado c/ disjuntor de 20A	pç		2,00		2,00					
12,93	SEINFRA-CE	C3485	Tomada fema RJ-45 modular c/ espelho 2 modulos	pç	34,00			34,00					

13,00			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									
13,01	SINAPI-06/12	74230/001	Assento almofadado para vaso sanitário	und	20,00	2,00		22,00				
13,02	SINAPI-06/12	74013/001	Bancada em granito verde ubatuba	m²	6,23	0,46		6,69				
13,03	SINAPI-06/12	6043	Bancada em marmorite com tanque e lavanderia 170x60cm	und	1,00			1,00				
13,04	SINAPI-06/12	74071/002	Porta em alumínio e acrílico (box wc)	m²	26,24			26,24				
13,05	SINAPI-06/12	6024	Caixa de descarga externa	und	10,00			10,00				
13,06	SINAPI-06/12	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado ø=60cm com tampa e h=60cm	und	12,00			12,00				
13,07	SINAPI-06/12	40777	Caixa sifonada 150x150mm	und	12,00	1,00		13,00				
13,08	SINAPI-06/12	00009867	Tubo PVC soldavel, sem conexões 20mm- fornecido e instalado	m	98,00	12,00		110,00				
13,09	SINAPI-06/12	00009868	Tubo PVC soldavel, sem conexões 25mm- fornecido e instalado	m	83,00	12,00		95,00				
13,10	SINAPI-06/12	00009869	Tubo PVC soldavel, sem conexões 32mm- fornecido e instalado	m	72,00	12,00		84,00				
13,11	SINAPI-06/12	9535	Chuveiro elétrico 4 temperaturas - ( wc aptº)	und	12,00	1,00		13,00				
13,12	SINAPI-06/12	00000119	Cola pvc de 90ml	und	7,00	1,00		8,00				
13,13	SINAPI-06/12	00006137	Copo sifonado metálico cromado para lavatório 1"x40mm	und	16,00	1,00		17,00				
13,14	SINAPI-06/12	00011760	Copo sifonado metálico cromado para pia de 1.1/4" x 40mm	und	2,00	1,00		3,00				
13,15	SINAPI-06/12	73951/001	Copo sifonado plástico de 1"x40mm (lavanderia)	und	2,00			2,00				
13,16	SINAPI-06/12	00011696	Cuba de louça branca de sobrepôr	und	10,00	1,00		11,00				
13,17	SINAPI-06/12	11683	Engate plástico de 40mm	und	10,00	1,00		11,00				

13,18	SINAPI-06/12	00011886	Fossa pré-moldada para 30 pessoas com sumidouro	und	4,00	1,00		5,00				
13,19	SINAPI-06/12	00011887	Fossa séptica pré-moldada para 50 pessoas com sumidouros	und	1,00			1,00				
13,20	SINAPI-06/12	00003521	Joelho L/R de 25x1/2"	und	22,00	2,00		24,00				
13,21	SINAPI-06/12	00003522	Joelho de L/R de 32X1/2"	und	12,00			12,00				
13,22	SINAPI-06/12	00020151	Joelho soldavel para esgoto de 100mm	und	20,00	1,00		21,00				
13,23	SINAPI-06/12	00020148	Joelho soldavel para esgoto de 40mm	und	32,00	3,00		35,00				
13,24	SINAPI-06/12	00020149	Joelho soldavel para esgoto de 50mm	und	24,00	2,00		26,00				
13,25	SINAPI-06/12	00003515	Joelho soldável de 20mm	und	30,00	4,00		34,00				
13,26	SINAPI-06/12	00003524	Joelho soldável de 25mm	und	22,00	2,00		24,00				
13,27	SINAPI-06/12	00003536	Joelho soldável de 32mm	und	18,00			18,00				
13,28	SINAPI-06/12	6009	Lavatório de louça branca, com torneira cromada, valvula e engate	und	7,00			7,00				
13,29	M. LOCAL	SCS	Limpeza de fossa	car	15,00			15,00				
13,30	SINAPI-06/12	00003859	Luva L/R 20x1/2"	und	6,00			6,00				
13,31	SINAPI-06/12	00003906	Luva L/R 25x1/2"	und	6,00			6,00				
13,32	SINAPI-06/12	00003868	Luva soldavel de redução de 25x20mm	und	7,00			7,00				
13,33	SINAPI-06/12	6004	Papeleira de louça branca	und	14,00	1,00		15,00				
13,34	SINAPI-06/12	74050/001	Pia de aço inox, cuba simples (120x58)	und	1,00	1,00		2,00				
13,35	SINAPI-06/12	73947/010	Porta toalha de louça branca	und	14,00	1,00		15,00				
13,36	SINAPI-06/12	72684	Ralo seco 100x100mm fornecido e instalado	und	8,00	1,00		9,00				
13,37	SINAPI-06/12	73797/001	Registro de gaveta com canopla 3/4", fornecido e instalado	und	14,00	1,00		15,00				
13,38	SINAPI-06/12	73664	Registro de pressão com canopla 1/2"	und	14,00	1,00		15,00				
13,39	SINAPI-06/12	6007	Saboneteira de louça branca	und	10,00	1,00		11,00				

13,40	SINAPI-06/12	73949/005	Torneira metálica cromada para lavatório 1/2"	und	18,00	1,00		19,00				
13,41	SINAPI-06/12	73949/003	Torneira metálica cromada longa para pia de 1/2"	und	2,00	1,00		3,00				
13,42	SINAPI-06/12	74026/001	Tubo para esgoto de 100mm, com conexões	und	116,00	12,00		128,00				
13,43	SINAPI-06/12	74165/001	Tubo para esgoto de 40mm, com conexões	m	78,00	6,00		84,00				
13,44	SINAPI-06/12	74165/002	Tubo para esgoto de 50mm, com conexões	m	98,00	6,00		104,00				
13,45	SINAPI-06/12	40729	Válvula de descarga com registro 1.1/2' e acab. em metal cromado, fornecido e instalado	und	3,00			3,00				
13,46	SINAPI-06/12	6154	Válvula metálica para lavatório	und	19,00	1,00		20,00				
13,47	SINAPI-06/12	6157	Válvula metálica para pia de 1.1/4"	und	2,00	1,00		3,00				
13,48	SINAPI-06/12	73947/011	Vaso sanitário com caixa acoplada (completo, inclusive assento tipo almofadado)	und	20,00	1,00		21,00				
13,49	SINAPI-06/12	73947/012	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado DN 40mm com tampa, fornecido e instalado	und	6,00	1,00		7,00				
<b>14,00</b>			<b>DIVERSOS</b>									
14,01	SINAPI-06/12	73618	Locação de andaime metálico (pintura da platibanda)	m <sup>2</sup>	84,00			84,00				
14,02	SINAPI-06/12	73904/001	Aterro com empréstimo - cisterna	m <sup>3</sup>	58,50			58,50				
14,03	SINAPI-06/12	74013/001	Bancada em granito verde ubatuba com bordas (atendimento e pag contas)	m <sup>2</sup>	19,75	3,00		22,75				
14,04	SINAPI-06/12	72209	Remoção de entulho	m <sup>3</sup>	48,00	5,00	325,00	378,00				
14,05	M. LOCAL	PMT	Caixa p/ ar condicionado 20.000btu	und	4,00	2,00		6,00				
14,06	SINAPI-06/12	74013/001	Prateleira em granito verde ubatuba (WC Fem.)	m <sup>2</sup>	1,68			1,68				

14,07	SINAPI-06/12	74229/001	Divisória em granito verde ubatuba	m²	18,10			18,10				
14,08	SINAPI-06/12	74125/001	Espelho cristal de 4mm, 70x70cm - parafusado com parafuso cromado	und	18,00	1,00		19,00				
14,09	Seinfra / CE	41602	Forro em PVC inclusive estrutura de fixação	m²	1.446,79	77,76		1.524,55				
14,10	SICRO 2- 11/10	4S0600001	Defensa metálica fornec. implant.(prolong. do existente - subida da serra)	m		20,00		20,00				
14,11	SINAPI-06/12	74202/001	Laje de forro pré-moldada, inclusive capeamento	m²	59,20			59,20				
14,12	M. LOCAL	SEINFRA-PI	Letreiro indicativo da unidade fiscal pintado na platibanda - na cor verde	und	3,00	2,00		5,00				
14,13	SINAPI-06/12	9537	Limpeza geral da obra	m²	905,47	90,00	270,00	1.265,47				
14,14	M. LOCAL	PMT	Muro chapiscado e emboçado, com pilar 9x10cm a cada 2,50m, cinta de amarração em c. armado (1:2,5:4) e altura de 2,40m	m²	22,50			22,50				
14,15	SINAPI-06/12	72947	Sinalização horiz. Com tinta tetrarrefletiva a base de resina acrilica com microesfera de vidro	m²	93,31	22,50		115,81				
14,16	M. LOCAL	SEINFRA-PI	Placa de inauguração da obra inox (40x60cm)	m²	1,00	1,00		2,00				
14,17	SICRO 2- 11/10	4S0620001	Placa de sinalização vertical 100x100cm pontalete 10x10cm em madeira tratada - quebra-mola e SEFAZ-PI	und		4,00		4,00				
14,18	SINAPI-06/12	6047	Quebra-mola em concreto simples 18MPa - 450x250/12cm - entrada e saída da balança	m³	3,60			3,60				
14,19	SINAPI-06/12	6047	Quebra-mola em concreto simples 18MPa - 750x250/12cm - BR 316	m³		3,80		3,80				
14,20	SINAPI-06/12	6047	Sonorizador em concreto simples 18MPa - antes e depois do quebra-mola)	m³		9,40		9,40				

14,21	SINAPI-06/12	74144/002	Suporte metálico tipo "mão-francesa" para lavatório	und	36,00	6,00		42,00				
14,22	SINAPI-06/12	6.062,00	Locação de rolo compactador vibratório	h			35,00	35,00				
14,23	SINAPI-06/12	1.513,00	Locação de Rompedor ou martelete	h			35,00	35,00				
14,24	M. LOCAL	PMT	Locação de retroescavadeira	h			35,00	35,00				
14,25	SINAPI-06/12	55.865,00	Tapume de chapa de madeira compensada	m²			537,00	537,00				
14,26	SINAPI-06/12	74220/001	Eletroduto , PVC, roscavel, 1. 1/2" c/ conexões	m			72,00	72,00				
14,27	SINAPI-09/12	5626	Transporte de guindaste	km			820,00	820,00				
14,28	SINAPI-09/12	5626	Transporte de rolo compactador	km			820,00	820,00				
14,29	SINAPI-09/12	5626	Transporte de rompedor ou martelete	km			820,00	820,00				
<b>15,00</b>			<b>BALANÇA</b>									
15,01	M. LOCAL	PMT	Balança conforme especificações	vb			1,00	1,00				
			<b>TOTAL GERAL (COM BDI)</b>									

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO OBRA	%
<b>GRUPO A</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
A-1	Administração central	6,00%
	<b>Total grupo A</b>	<b>6,00%</b>
<b>GRUPO B</b>	<b>LUCRO</b>	

B-1		Lucro bruto	8,00%
<b>Total grupo B</b>			<b>8,00%</b>
<b>GRUPO C</b>			
<b>IMPOSTOS</b>			
C-1		PIS	0,65%
C-2		COFINS	3,00%
C-3		ISS	3,00%
<b>Total grupo C</b>			<b>6,65%</b>
<b>GRUPO D</b>			
<b>DIVERSOS</b>			
D-1		Despesas financeiras e seguros	1,00%
D-2		Riscos e imprevistos	1,00%
<b>Total grupo D</b>			<b>2,00%</b>

<b>TOTAL DESTE BDI.....</b>	<b>25,10%</b>
-----------------------------	---------------

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO BALANÇA		%
<b>GRUPO A</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
A-1	Administração central		2,60%
<b>Total grupo A</b>			<b>2,60%</b>
<b>GRUPO B</b>	<b>LUCRO</b>		

B-1		Lucro bruto		2,60%
<b>Total grupo B</b>				<b>2,60%</b>
<b>GRUPO C</b>		<b>IMPOSTOS</b>		
C-1		PIS		0,65%
C-2		COFINS		3,00%
C-3		ISS		3,00%
<b>Total grupo C</b>				<b>6,65%</b>
<b>GRUPO D</b>		<b>DIVERSOS</b>		
D-1		Despesas financeiras e seguros		1,00%
D-2		Riscos e imprevistos		1,00%
<b>Total grupo D</b>				<b>2,00%</b>

<b>TOTAL DESTE BDI.....</b>	<b>15,03%</b>
-----------------------------	---------------



## FORMULÁRIO 4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

\_\_\_[Data]\_\_\_

CONSIDERANDO que \_\_\_[nome do Contratado]\_\_\_, doravante denominado “Contratado”, compromete-se, conforme Contrato n.º \_\_\_, datado de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, a executar as obras de \_\_\_[breve descrição das obras]\_\_\_ nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Convite que o Contratado deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual no valor especificado no Contrato; e

CONSIDERANDO que concordamos em dar esta garantia do Contratado;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos Artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil Brasileiro e dos Artigos 261 e 262 do Código Comercial, perante \_\_\_[qualificar o Contratante]\_\_\_, pelo Contratado, até a quantia de \_\_\_[valor da garantia em algarismos e por extenso]\_\_\_, comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação do Contratante, por escrito, declarando a inadimplência do Contratado no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de \_\_\_[valor da garantia]\_\_\_, como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo Contratante.

\_\_\_[Assinatura do Banco]\_\_\_

\_\_\_[Testemunhas]\_\_\_

\_\_\_[Chancela]\_\_\_

## FORMULÁRIO 5 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do **Contratante**]

\_\_\_\_\_ [data]

À: \_\_\_\_\_ [nome e endereço do **Concorrente vencedor**]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Concorrentes foi por nós aceita.

Informamos que: deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro [Subcláusula 3.1 (y) do Termo do Contrato]: [indicar data de apresentação]; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 7 do Termo do Contrato): [indicar data de apresentação]

Solicitamos a VV. S<sup>as</sup> que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais aqui anexados.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e título do signatário)

\_\_\_\_\_  
**Anexar o Contrato:** Termo do Contrato e Anexos.

## **SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DESENHOS**

### **CONTEÚDO**

<b>4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>50</b>
<b>4.2 - PLANTAS E DESENHOS</b>	<b>50</b>

#### **4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Elaboração de projeto executivo para a reforma das instalações físicas do Posto Fiscal Corinto Matos da Secretaria da Fazenda na Cidade de Marcolândia, Estado do Piauí.

# **PROJETO EXECUTIVO**

Outubro de 2012

**Governo do Estado do Piauí**  
Wilson Nunes Martins  
Governador do Estado

**Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**  
Antônio Silvano Alencar de Almeida  
Secretário

**Unidade Administrativa e Financeira**  
Dalva Resende  
Diretora Financeira

**Núcleo de infraestrutura**  
Simone Rêgo  
Arquiteta Responsável

Elaboração de projeto executivo para a reforma das instalações físicas do Posto Fiscal Corinto Matos da Secretaria da Fazenda na Cidade de Marcolândia, Estado do Piauí.

**CONTEÚDO:**

- 1. DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO**
- 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO**
- 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 4. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE**
- 5. FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE**
- 6. PROJETO DE ARQUITETURA**
- 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 9. PLANILHA ORÇAMENTARIA**
- 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

## 1. DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO:

### 1.1 - INTRODUÇÃO

Este Projeto Básico visa a subsidiar a instauração de procedimento licitatório, objetivando a contratação de Empresa de Construção Civil com a finalidade de prestar serviços na reforma do Posto Fiscal Corinto Matos e da Agência de Atendimento da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, localizado no município de Marcolândia - PI.

### 1.2 – OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de engenharia no prédio do PF Corinto Matos em Marcolândia-PI.

### 1.3 – OBJETIVO

A contratação da empresa tem como objetivo a correção de problemas de engenharia existentes tais como: paredes com rachaduras, infiltrações, cobertura necessitando de substituição de telhas e madeiramento, adequação de espaços físicos, instalações elétricas apresentando problemas de curto circuitos, instalações hidro-sanitárias com vazamentos, etc.

### 1.4 – JUSTIFICATIVA

#### 1.4.1 – Motivação

A reforma do posto se faz necessária para a correção de problemas existentes tais como; paredes com rachaduras, infiltrações, cobertura necessitando de substituição de telhas e madeiramento, adequação de espaços físicos, instalações elétricas apresentando problemas de curto circuitos, instalações hidro-sanitárias com vazamentos, logísticas de descarga de mercadoria para conferência e etc.

Visando o melhor atendimento aos contribuintes será construído uma sala climatizada para o atendimento dos mesmos.

#### 1.4.2-Benefícios

A reforma do Posto Fiscal irá proporcionar aos funcionários melhores condições de trabalho e higiene e maior conforto aos usuários.

#### 1.4.3 – Quantidades

Os quantitativos constam na planilha orçamentária anexa ao processo.

#### 1.4.4 – Natureza dos serviços

O fornecimento dar-se de forma descontinuada.

## 1.5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO DE REFORMA:

A reforma do Posto Fiscal principal contempla a reforma da área de Atendimento, criando área climatizada para alojamentos dos militares e estivadores, criação de uma cantina e área de serviço.

Para Agência de Atendimento, será criada uma sala para atendimento ao público, uma sala para serviços. Além dos serviços listados acima a reforma do Posto abrange outros serviços complementares como:

- Pintura em geral, inclusive nas estruturas de ferro e esquadrias de ferro e madeira do Posto Fiscal Principal;
- Pintura em geral, inclusive nas estruturas de ferro e esquadrias de ferro e madeira do Posto Fiscal Controle;
- Retelhamento em geral, inclusive depósito e galpão da balança;
- Troca do forro de PVC do galpão da balança;
- Pintura no pavimento, indicação e proibição de estacionamento;
- Construção de quebra-molas, na entrada e saída da balança;
- Construção de calçamento em paralelepípedo no pátio externo do posto principal;
- Aterro de cisterna desativada;
- Construção de cerca elétrica sobre o muro do posto fiscal principal;
- Construção de 15,0m de defesa metálica (guard-rail) para interditar desvio;
- Construção de 02(duas) fossa/sumidouro para 50 pessoas no pátio interno do posto fiscal principal;
- Individualização das instalações sanitárias das lanchonetes/restaurantes com a construção de fossas/sumidouro;
- Reforma geral do Posto Fiscal controle;
- Deslocamento da subestação elétrica;
- Substituição das instalações elétricas de todo o Posto fiscal (Atendimentos, Alojamentos, pátio interno e externo) fiação elétrica existente bem como lâmpadas e luminárias com defeito;
- Substituição das instalações elétricas de todo o Posto controle fiação elétrica existente bem como lâmpadas e luminárias com defeito;
- 
- Redução da altura e pintura dos postes existentes e instalação de novos postes no pátio externo e interno, bem como substituição das luminárias e lâmpadas.
- Instalação de novos quadro de distribuição e QGBT's.

#### 1.6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra deverá ser de 180 dias no máximo.

#### 1.7 - EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

- A empresa de construção civil a ser contratada para a realização da obra de reforma do Posto Fiscal de Marcolândia deverá apresentar certidões de realização de obras similares, tanto a nível econômico como técnico;
- Para avaliação da capacidade financeira, uma obra para ser considerada economicamente similar à licitada deverá possuir valor mínimo de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS).
- Para avaliação da capacidade técnica, a empresa deverá ter realizado obras em estrutura convencional, com alvenarias em tijolo cerâmico e telhado em telha

cerâmica. Execução de estrutura de madeira para cobertura e revestimento de pisos e paredes.

- A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras e um engenheiro civil como responsável técnico.

e) Os principais itens de Equipamento exigidos :

- Betoneira para preparo de argamassas e concretos;
- Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;
- Banca de serra para montagem das formas;
- Maquina para corte de cerâmica;
- Furadeira elétrica;
- Serra copos;
- Multímetro;
- Equipamento para teste de pontos de rede;
- Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo ministério do trabalho;
- Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços: réguas de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.

f) As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave:

- A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista e um engenheiro civil como responsável técnico.

## 1.8 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com a planilha de quantitativos e especificações técnicas de serviços em anexo;

## 2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

2.1 - As especificações do objeto desse Termo de Referência atendem as disposições do art. 14 do Decreto 14.483/2011:

**Art. 14.** O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:  
c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.

2.2 - O Termo de Referência está de acordo com o Plano Estratégico 2012/2015 - SEFAZ-PI ([sefaz.pi.gov.br/institucional/plano\\_estrategico\\_2012-2015](http://sefaz.pi.gov.br/institucional/plano_estrategico_2012-2015)), conforme Item 5.4/Orientações Táticas/5.4.1 Metas, Indicadores e Ações:

2.2.1 - Objetivo 2: Atingir alto grau de compatibilidade entre a tecnologia da informação utilizada e os requisitos impostos pela modernidade administrativa.

**2.2.2** – Objetivo 4: Atingir elevado desempenho nas atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, de modo a garantir continuamente a maior aproximação possível entre a arrecadação realizada e a receita potencial.

### **3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** - Será por conta da **CONTRATADA** todos os materiais necessários à execução dos serviços de instalação, assim como, toda mão-de-obra, as obrigações sociais, Trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços;

**3.2** - Instalar os equipamentos em conformidade com as normas técnicas, circuitos elétricos, drenos e testes finais de operação, além dos serviços de reparações, recuperações e reconstituições necessárias em áreas adjacentes aos locais de instalação dos equipamentos, nas dependências de todas as unidades deste, em conformidade com as solicitações feitas pela administração desta Secretaria;

**3.3** - Responsabilizar-se por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, quando estes tenham sido causados por técnicos credenciados pela própria **CONTRATADA**, na execução dos serviços estabelecidos neste Termo, prestando os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**3.4** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários (seguro contra acidentes de trabalho, seguro de responsabilidade civil e contra fogo), fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

**3.5** - Utilizar na execução dos serviços profissionais capacitados, uniformizados e identificados, visando o bom desempenho dos serviços;

**3.6** - Fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**, sobre os serviços executados, bem como sobre as condições de segurança dos equipamentos;

### **4 - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE**

**4.1** Assegurar o livre acesso aos locais de instalação dos equipamentos às pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços estabelecidos no contrato;

**4.2** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

**4.3** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**4.4** Impedir a interferência e reparos técnicos por terceiros, estranhos a este **CONTRATO**.

### **5 – FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE**

**5.1** - Será gestor do presente contrato o supervisor do núcleo de infraestrutura da SEFAZ – NINFE. A avaliação da qualidade e prazo para correção de eventual defeito.

**5.2** - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-

responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas.

**PROJETO ELABORADO POR:**

SIMONE MARIA DE CASTRO RÊGO  
SUPERVISORA – NINFE

**PROJETO APROVADO POR:**

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

01 - O início dos serviços fica condicionado à emissão da ORDEM DE SERVIÇO por parte da SEFAZ;

02 - No decorrer da execução dos serviços a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados sem direito a qualquer indenização;

03 - Durante a execução dos serviços a contratada poderá utilizar as dependências do prédio em reforma como depósito ou almoxarifado e suas áreas livres como canteiro de obras, desde que em qualquer dos casos não haja comprometimento dos serviços já executados;

04 - Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade;

05 - Para os materiais especificados serão admitidos similares, subentendendo-se como similar um material de igual ou superior qualidade. A aprovação destes materiais deverá ser feita previamente pela fiscalização;

06 - Correrão por conta da contratada todos os itens relacionados com a execução da obra tais como: materiais, mão de obra, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;

07 - A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que seja julgado nocivo ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

08 - Os serviços omissos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados, por escrito, pela fiscalização;

09 - Os serviços com impossibilidade de medição precisa como recuperação de reboco, revisão de instalações elétricas, recuperação de pintura etc, poderão ser 'cobertos' por falta ou sobra de um ou outro serviço, quando da medição no ato do recebimento.

10 - A liberação de fatura, por parte da fiscalização, se dará em até 07 (sete) dias após sua entrada, através de protocolo, no Núcleo de Infra-Estrutura;

11 - O pagamento de cada fatura fica condicionado ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, que será verificado através de medições, em cada etapa, pelo fiscal da obra;

12 - O pagamento da última parcela fica condicionado ao recebimento da obra por parte da fiscalização;

13 - Para o recebimento da obra a fiscalização testará todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;

14 – Todos os serviços serão executados de acordo com os quantitativos na planilha orçamentária anexa. Se algum serviço, por algum motivo, vier a ser criado ou acrescido, em relação aos quantitativos mencionados na referida planilha, só deverá ser executado após consulta ao núcleo de infra-estrutura da secretaria da fazenda.

15 – A empresa contratada deverá manter em seu canteiro de obra o diário de obras disponível para a fiscalização.

## **1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### **1.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:**

O serviço consiste na construção de depósito para abrigo de materiais, ferramentas e funcionamento de refeitório conforme o caso.

-O serviço será executado no posto fiscal de controle.

### **1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA;**

Este serviço consiste na locação exata, sempre pelo eixo, dos blocos de fundação, pilares e paredes, conforme projeto. A locação da obra será feita utilizando-se o processo de gabaritos contínuos colocados nivelados no perímetro da obra. A marcação das paredes deverá ser perfeita de modo que todos os alinhamentos, esquadros, níveis e prumos sejam rigorosamente obedecidos. Esta locação deverá ser conferida e liberada pelo Responsável Técnico da obra.

### **1.3 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA;**

Este serviço deverá ser executado antes do início da obra. A placa deverá ter dimensões mínimas de 3,00x1,50m e as informações necessárias como identificação da obra, responsável técnico, área de construção, valor do financiamento, nº do contrato, data de início, prazo de execução, logomarca do governo, logomarca da firma construtora etc.

## **2.0 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕES;**

As retiradas e as demolições deverão ser executadas, conforme projeto e quantitativos em planilha orçamentária anexos, nos seguintes locais:

### **2.1 - Demolição de piso cimentado;**

2.1.1 – Posto principal: na entrada do posto e áreas próximas a entrada e saída da balança;

### **2.2 – Demolição de concreto armado/simples;**

Este serviço será executado nos locais onde houver necessidade de sua demolição conforme projeto de arquitetura (quebra-molas, vigas e pilares).

### **2.3 - Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico**

2.3.1 – Posto principal: no atendimento, na reforma dos apartamentos dos técnicos e dos militares, no depósito para materiais tóxicos, na cisterna a ser aterrada, lavanderia e abertura de nova porta da doca;

### **2.4 - Demolição de azulejo**

2.4.1 – Posto fiscal principal: nos banheiros do atendimento, dos técnicos e dos militares e na revisão de todos os outros banheiros do posto fiscal, conforme quantitativos previstos

em planilha orçamentária;

2.5 - Demolição de calçada cimentada

2.5.1 – Posto fiscal principal: na reforma dos alojamentos para os técnicos, na reforma do atendimento, na reforma da copa para os estivadores e militares e na revisão geral de toda a calçada do posto fiscal conforme quantitativos previstos em planilha orçamentária;

2.5.2 – Posto fiscal de controle: toda a calçada em torno do prédio;

2.6 - Demolição de canteiro – jardim

2.6.1 – Na frente da agência de atendimento;

2.7 - Demolição de muro com tijolo cerâmico 6 furos

2.7.1 – Posto fiscal principal: próximo ao alojamento dos estivadores e militares e no fundo do posto;

2.8 - Demolição assoalho de madeira

2.9.1 – No posto fiscal de controle;

2.9 - Demolição de piso cerâmico

2.9.1 – Posto fiscal principal: no atendimento, na reforma dos apartamentos dos técnicos e dos estivadores e militares;

2.10 - Demolição de piso paviflex

2.10.1 – No atendimento do posto principal;

2.11 - Demolição de reboco em laje

2.11.1 – No posto fiscal principal e na agência de atendimento onde houver necessidade após vistoria completa conforme quantitativos previstos em planilha orçamentária;

2.12 - Demolição de reboco em parede

2.12.1 – Posto fiscal principal: no atendimento, conforme locais indicado em legenda, até 1,10cm de altura, na remoção de salitre e recuperação geral do reboco após vistoria completa, conforme quantitativos previstos em planilha orçamentária;

2.13 - Deslocamento de ex p/ ar condicionado

2.13.1 – Posto fiscal principal: no atendimento, nos apartamentos reformados e construídos para os técnicos;

2.14 - Recuperação de divisória de granilite

2.14.1 – No banheiro dos militares;

2.15 - Retirada de divisória de granilite

2.15.1 – Posto fiscal principal: na reforma dos apartamentos dos técnicos;

2.16 - Remoção de bancada de granito

2.16.1 – No atendimento do posto fiscal principal;

2.17 - Retirada de bancada de granilite

2.17.1 – Posto fiscal principal: no atendimento, nos apartamentos dos técnicos e dos

militares e estivadores, a serem reformados;

2.20 - Retirada de caixa sifonada

2.20.1 – Posto fiscal principal: na reforma dos alojamentos dos técnicos e dos militares;

2.21 - Retirada de cobertura de madeira com telhas cerâmicas

2.21.1 – Posto fiscal principal: na mudança da direção da queda d'água dos apartamentos 04 e 08;

2.22 - Retirada de esquadria de ferro e vidro

2.22.1 – Posto fiscal principal: no atendimento e na reforma dos apartamentos dos técnicos e dos militares e estivadores;

2.23 - Retirada de esquadria de madeira

2.23.1 – Posto fiscal principal: no atendimento, e na reforma dos apartamentos dos técnicos e dos militares e estivadores;

2.24 - Retirada de estrutura e cobertura metálica

2.24.1 – No posto fiscal de controle e estacionamento do principal;

2.25 - Retirada de forro de madeira

2.25.1 – No posto fiscal de controle;

2.26 - Retirada de forro de PVC

2.26.1 – Em todo o galpão da balança, inclusive área junto à edificação do posto, e em torno do depósito de mercadorias;

2.27 - Retirada de louça sanitária

2.27.1 – Posto fiscal principal: no banheiro do atendimento e nos banheiros dos apartamentos dos técnicos, militares e estivadores;

2.27.3 – Posto fiscal de controle: no banheiro;

2.29 - Retirada de prateleira de concreto;

2.29.1 – Posto fiscal principal: no alojamento dos técnicos (armários e bancadas para colchões);

### **3.0 – MOVIMENTO DE TERRA:**

#### **3.1 -ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO CORRIDA:**

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais. No caso de cavas para fundação corrida, não será permitida largura inferior a 40cm, e profundidade inferior a 60cm;

O serviço será executado, nas cavas para fundação corrida, nos seguintes locais:

3.1.1 – Posto Fiscal Principal: no atendimento, nos apartamentos dos técnicos, militares e estivadores e na construção da nova doca conforme convenções em projeto;

3.1.2 – Na construção do posto fiscal de controle;

### **4.0 – FUNDAÇÕES:**

#### **4.1 -FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA:**

Este serviço consiste no enchimento das cavas, abertas para fundação corrida, com pedras

ditas de mão, suficientemente resistentes, envolvidas e assentadas numa argamassa de cimento, cal hidratada e areia grossa, no traço 1:2:8. As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno;

#### **4.2 - BALDRAME:**

Este serviço consiste no levante da alvenaria cerâmica com 06 (seis) furos, na largura de 20cm (1 vez) assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia grossa, no traço 1:2:8, na altura definida pelas construções adjacentes;

Os serviços serão executados nos locais citados no item 03 (escavação manual para fundação corrida);

#### **4.3 - ATERRO APILOADO:**

Este serviço consiste na colocação de areia fina nos caixões formados pelas contenções. Neste processo, o material deve ser colocado em camadas não superiores a 25cm, abundantemente molhadas e socadas a cada camada, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para evitar acomodações futuras e o comprometimento do piso;

O serviço será executado nos seguintes locais:

4.3.1 – Posto fiscal principal: na ampliação do atendimento, na construção dos dois novos apartamentos para os técnicos, na copa para os militares e estivadores, no aterro da cisterna fora de utilização e na construção da nova doca;

4.3.2 – No caixão de construção do posto fiscal de controle;

#### **OBSERVAÇÃO:**

1 - Não será permitido o emprego de material contendo resíduos orgânicos os quais possam vir a decompor-se formando vazios no interior do aterro.

2 - O material retirado das escavações poderá ser utilizado para aterro, desde que não contenhas resíduos orgânicos como raízes e outros.

#### **4.4 - CONCRETO CICLÓPICO:**

Este serviço consiste na confecção de blocos para fundação dos pilares de concreto armado. Entende-se por concreto ciclópico aquele que é constituído por concreto simples (no caso específico com  $f_{ck} = 9\text{MPa}$ ), preparado a parte, a cujo volume, por ocasião do lançamento, será progressivamente incorporada uma quantidade de pedras-de-mão, de boa resistência, não superior a 30% do volume de concreto já preparado. As pedras-de-mão devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

O serviço será executado nos blocos de fundação do posto fiscal de controle, dos novos apartamentos dos técnicos e do atendimento do posto principal;

### **5.0 - VEDAÇÃO:**

#### **5.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (1/2 VEZ):**

Este serviço consiste no levante de alvenaria com tijolos cerâmicos de 06 furos, na largura de 10 (dez) centímetros (1/2 vez), assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia grossa lavada, no traço 1:2:8, devidamente nivelada, aprumada e amarrada.

O serviço será executado nos seguintes locais:

5.1.1 – Posto Fiscal Principal: no atendimento, nos apartamentos dos técnicos, a serem reformados e construídos, nos apartamentos e na copa dos militares e estivadores;

5.1.2 – Na construção do posto fiscal de controle;

### **6.0 - ESTRUTURA:**

### 6.1 - CONCRETO ARMADO:

Este serviço consiste na confecção de peças estruturais de concreto armado tais como vigas, pilares, vergas, radiês, cintas, etc. Devem ser observadas as normas da ABNT, em especial as seguintes:

- NBR-6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado (NB-1/78)
- NBR-6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações (NB-5/78)
- NBR-6122 - Projeto e execução de fundações (NB-51/85)

A dosagem não experimental, por processo rudimentar, efetuada no canteiro de obras, poderá ser utilizada respeitadas, as condições estipuladas na NBR-6118, em seu item 8.3.2. Neste caso, a dosagem mínima de cimento será de 300kg/m<sup>3</sup> de concreto, a quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária e a percentagem de agregado miúdo deverá ser de 30% a 50% do volume total do agregado; O serviço será executado nos seguintes locais:

6.1.1 – Posto Fiscal Principal: nos pilares, cintas e vigas onde houver necessidade devido a retirada ou construções de novas paredes na reforma geral do prédio, nas ampliações dos apartamentos, copa e atendimento e na construção da nova doca, conforme quantitativos previstos em planilha orçamentária anexa.

6.1.2 – Posto de controle: nas cintas, vigas e pilares da estrutura do posto;

### 7.0 - COBERTURA:

O projeto de estrutura da cobertura obedecerá no que for aplicável, às seguintes normas:

- NBR-6120 - Cargas para o cálculo de Estruturas de Edificações (NB-5/78)
- NBR-7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira (NB-11/51)

A execução da cobertura - estrutura e telhamento - obedecerá aos projetos fornecidos pela SEFAZ-PI.

As estruturas de madeira serão executadas com peças, sem brancos, trincas, fissuras ou rachaduras que comprometam sua estabilidade e durabilidade.

As emendas serão efetuadas com chanfros a 45 graus, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não à tração, e posicionando-as próximas aos apoios.

As telhas cerâmicas a serem usadas deverão ter calha suficientemente largas para que depois de assentadas não haja o comprometimento do canal de descida das águas e que se tenha, no final, um telhamento esteticamente belo (limpo e alinhado) e funcionalmente perfeito (canais abertos e capas cobrindo com eficiência os canais).

#### 7.1 -MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA:

Este serviço consiste na execução da estrutura de madeira - cumeeiras, terças, caibros, pontalotes, espigões, ripas e respectivas peças de apoio.

Ripas - Distância máxima, de eixo a eixo, de 0,25m.

Caibros - Distância máxima, de eixo a eixo, de 0,50m.

Linhas - Distância máxima, de eixo a eixo, de 3,00m.

#### 7.2 -TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA (COLONIAL):

Este serviço consiste no fornecimento e colocação das telhas sobre a estrutura de madeira.

As telhas inferiores (ou de canal) terão, na parte de baixo, chanfro plano e paralelo às ripas para evitar o seu escorregamento. As telhas superiores (ou de capa) terão na parte interna, saliência ou anel que limita o recobrimento das telhas de capa. O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na

sua parte mais larga, a distância entre duas feiras de canais será de cerca de 5cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm. As capas são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a sobreposição limitada pela saliência acima mencionada é de, aproximadamente, 10cm;

Ambos os serviços serão executados nos novos banheiros para os caminhoneiros, na cobertura dos dois novos alojamentos do posto fiscal principal e nos apartamentos vizinhos devido à mudança na direção da queda d'água;

### 7.3 -RETELHAMENTO:

Este serviço consiste na retirada de goteiras e envolve a descida e limpeza dos elementos vedantes da cobertura e a sua classificação quando necessário e a recolocação sobre o madeiramento da cobertura;

O serviço será executado em toda a cobertura da agência de atendimento e do porto fiscal principal, inclusive galpão da balança e depósito de mercadorias.

#### OBSERVAÇÃO:

- A composição do preço do serviço está incluída a reposição de telhas danificada, cerâmica ou fibrocimento, estimada em aproximadamente 15%, reconstrução de caliças, cumeeira e beira bica e limpeza de calhas.

- Não será necessário a retirada de todo o telhado mas sim de todas as goteiras e telhas quebradas existentes.

### 7.4 -TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA:

Este serviço consiste no fornecimento e colocação das telhas e estrutura metálica. O telhamento obedecerá ao seguinte:

a) O recobrimento longitudinal será de 14cm, para inclinações maiores ou iguais a 27% e de 20cm, para inclinações entre 18% e 27%;

b)O recobrimento lateral será de 5cm - aproximadamente 1/4 de onda - para inclinações maiores ou iguais a 27%; em coberturas sujeitas a condições desfavoráveis do vento, este recobrimento será de 23cm, ou 1.1/4 de onda;

O serviço será executado na cobertura do posto de controle e na nova doca.

### 7.5 - CUMEEIRA E CALIÇA:

Estes serviços consistem na execução do acabamento do telhamento com telha cerâmica e serão executados nas cumeeiras, nos espigões e na parte terminal do telhamento, na direção perpendicular às ripas, com o objetivo de protegê-las. Será usada o mesmo tipo de telha, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia grossa, no traço 1:0,25:4. Na execução, atente-se para o fato de que este acabamento deve estar alinhado no seu topo e nas suas laterais e que, na parte terminal do telhamento, as telhas de acabamento deverão cobrir a ponta das ripas.

### 7.6 - BEIRA E BICA:

Este serviço consiste na fixação das telhas ditas de capa às telhas ditas canais, no beiral da cobertura, através de uma argamassa mista de cimento, cal e areia fina, no traço 1:0,25:4. No caso de telhas canais, esta massa deve ficar ligada às abas das telhas; no caso de telhas coloniais, a massa deve preencher todo o contorno da cabeça das telhas.

Ambos os serviços serão executados nos dois novos apartamentos dos técnicos, na copa para os militares e estivadores e na cobertura geral do posto e da agência de atendimento, conforme quantitativos previstos em planilha orçamentária anexa.

### 7.7- TRATAMENTO DO MADEIRAMENTO:

Neste serviço, todas as peças da estrutura de madeira receberão tratamento imunizante com uma solução de CARBOLINEUM e ÓLEO QUEIMADO, na proporção de 1:5, à qual se adicionará tinta “xadrez” preta na quantidade suficiente para que o produto final cubra totalmente as fibras da madeira, dando assim um aspecto de pintura. Este serviço deve ser executado observando os seguintes detalhes:

- a) As peças devem ser pintadas nas quatro faces;
- b) Se o piso da unidade for ser demolido, a pintura deve preceder ao piso bruto;
- c) Se o piso da unidade não for ser demolido, deve-se protegê-lo com lona ou com uma camada de areia na altura suficiente para evitar que haja infiltração para o piso;
- d) Em qualquer caso, evitar ao máximo o escorrimento da solução pelas paredes, seja qual for o seu estado: nua, chapiscada, rebocada ou revestida. Se este fato vier a acontecer, qualquer procedimento ou serviço só se dará após o completo desaparecimento das manchas;
- e) Aconselha-se que antes do início da aplicação, seja feita uma experiência aplicando a solução (já misturada ao xadrez) sobre uma peça de madeira para que se tenha o produto final com apenas uma demão.

O serviço será executado nos seguintes locais:

- 1 – Posto fiscal principal – Na cobertura dos dois novos banheiros, na copa para os policiais e estivadores e nos dois novos apartamentos dos técnicos.
- 2 – Agência de atendimento nos banheiros externos.

#### 7.8 - CALHA DE ZINCO:

Este serviço consiste na execução de calhas para coleta de águas pluviais, confeccionadas com folhas de zinco e assentadas na terminação dos beirais ou sobre o ripamento, com perpasso suficiente sob as telhas adjacentes, no caso de rincões.

O serviço será executado nos seguintes locais:

- 1 – Posto de controle – Próximo à platibanda;

#### 7.9 - ALGEROZ EM CONCRETO APARENTE:

Este serviço consiste na execução de uma placa de concreto armado com 30cm de largura e 5cm de altura, no encontro do telhamento com a alvenaria, com o objetivo de evitar respingos. As peças podem ser pré-moldadas ou moldadas no local, mas, em qualquer caso, devem fazer paralelismo com a inclinação da coberta e distar das telhas, no máximo, de 5cm.

Os serviços serão executados nos seguintes locais:

- 1 – Posto principal – área da nova doca;

#### 7.10 - CHAPA DE FERRO PARA PLATIBANDA:

Este serviço consiste na reposição de placas de mesmas dimensões da platibanda do posto fiscal principal e na execução de toda platibanda do posto de controle h=80cm. A Pintura da platibanda do posto fiscal de controle está incluída no serviço.

#### 7.11 – SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS METÁLICAS NA PLATIBANDA:

O serviço será executado na platibanda do posto fiscal, Galpão da balança, depósito e estacionamento interno do posto;

### 8.0 - REVESTIMENTO:

### 8.1 - CHAPISCO DE ADERÊNCIA:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas à vassoura e abundantemente molhadas.

#### 8.1.1 – EM PAREDE:

O serviço será executado diretamente sobre a alvenaria nos locais onde houver construção de reboco e emboço no posto fiscal principal, no posto de controle e na agência de atendimento.

#### 8.1.2 – EM FORRO:

O serviço será executado nos locais onde houver construção de reboco em laje.

### 8.2 – CHAPISCO DE ACABAMENTO:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3 sobre o emboço ou reboco. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas à vassoura e abundantemente molhadas.

O serviço será executado sobre o reboco nas paredes externa do posto fiscal principal e da agência de atendimento até 1,00m de altura, exceto na fachada;

### 8.3 - EMBOÇO:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:7, sobre o chapisco de aderência. O emboço servirá de base para o assentamento de algum tipo de revestimento. Quando o revestimento não for o chapisco de acabamento, deve-se ranhurar a superfície do emboço para melhorar a aderência com o revestimento que se assentará sobre ele. A espessura do emboço não deve ultrapassar 15 mm. O serviço será executado nos locais onde houver revestimento cerâmico em paredes.

### 8.4 - REBOCO EM PAREDE:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:7 sobre o chapisco de aderência. No momento do taliscamento do reboco, deve-se atentar para o esquadro no encontro de paredes adjacentes. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, alisado com a “trolha”.

Os serviços serão executados nos seguintes locais:

1 – Posto Fiscal principal – no atendimento, nos novos banheiros dos caminhoneiros, na reforma e construção dos apartamentos dos técnicos, na reforma dos apartamentos dos militares e estivadores e nos locais onde houver recuperação do reboco existente, inclusive no depósito de materiais, conforme legenda em projeto e quantitativos previstos em planilha orçamentária.

2 – Posto de controle – em toda a alvenaria, exceto locais onde houver revestimentos cerâmicos.

### 8.5 - REBOCO EM LAJE DE FORRO:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:5, sobre o chapisco de aderência das lajes de cobertura. No momento do entariscamento do reboco, deve-se atentar para o esquadro entre a laje e as paredes. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a “trolha”.

O este serviço será executado nos seguintes locais:

1 – Posto Fiscal principal – Nos banheiro a ser construído para os estivadores e para os caminhoneiros, nos dois novos apartamentos para os técnicos e na recuperação do reboco existente conforme quantitativos previstos em planilha orçamentária.

#### **8.6 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE:**

Este serviço consiste no assentamento de azulejos 15cm x 15cm, ou cerâmica 10x10cm, classe “A”, sobre o emboço previamente desempenado, com argamassa pré-fabricada tipo cola, e de boa qualidade. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem o azulejo, nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida, deixa-se a argamassa “descansar” por um período de 15 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional.

Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre os azulejos serão a nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

O este serviço será executado nos seguintes locais, da seguinte forma:

1 – Posto Fiscal principal:

1.1 – Azulejo 15x15cm – nos banheiros do atendimento, dos caminhoneiros, nos banheiros dos apartamentos dos técnicos, construídos e reformados, nos banheiros e na copa dos militares e estivadores até 2,10m de altura.

1.2 – Cerâmica 10x10cm – no atendimento (público, arrecadadores, circulação, pag-contas e toda a fachada do posto fiscal, inclusive lateral próximo ao depósito, até 1,00m de altura.

2 – Posto Controle:

2.1 – Azulejo 15x15cm – no banheiro e na copa até 2,10m de altura.

2.2 – Cerâmica 10x10cm – no atendimento e em torno de todo o posto, inclusive nos pilares até 1,00m de altura.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Antes do assentamento deverá ser apresentada amostra do revestimento, ao núcleo de infra-estrutura da Secretaria da Fazenda, para aprovação.

#### **9.0 - PAVIMENTAÇÃO:**

As pavimentações só poderão ser executadas depois do assentamento das canalizações que devam passar sob elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

A argamassa para o assentamento de quaisquer pisos não poderá conter cal, pois a umidade do solo acarreta o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças.

A pavimentação de áreas internas molhadas ou sujeitas a águas pluviais terão caimento necessário para escoamento da água em direção aos ralos. A declividade não deverá inferior a 1,5%.

#### 9.1 - LASTRO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES (e=7cm):

Este serviço consiste na execução de uma camada de concreto simples, não estrutural, no traço 1:3:5, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar. De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação.

Este serviço será executado nos seguintes locais;

1 – Posto Fiscal Principal – Nos novos banheiros para os caminhoneiros, na copa para os militares e estivadores e na construção dos dois novos apartamentos para os técnicos e nos degraus de acesso ao depósito de mercadorias. 2 – Posto de controle – em todo o piso exceto garagem e rampas.

#### OBSERVAÇÃO:

Será obrigado o entaliscamento antes da execução do serviço com o objetivo de garantir perfeito nível ou declive da superfície, conforme o caso.

#### 9.2 - LASTRO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES, COM JUNTA (e=10cm):

A este serviço aplica-se o disposto no item 10.1, acrescido do fato de que aqui, o piso será executado dividindo-se em painéis de 1,0m x 1,0m com juntas acrílicas de 20mm de altura, previamente assentadas em nível e alinhamento adequados, chumbadas com a mesma argamassa do piso. Além disso, exige-se que o seu acabamento seja liso, o que se conseguirá da seguinte maneira. A camada de cimentado será alisada com sarrafo e desempenadeira.

Este serviço será executado na área da cisterna a ser aterrada, próximo à balança e na garagem do posto fiscal de controle.

#### 9.3 - PISO CIMENTADO PARA REGULARIZAÇÃO:

Este serviço consiste na execução de uma camada de 20mm de argamassa composta de cimento e areia grossa no traço 1:3, para regularização do piso, o qual foi retiro o pavimento existente. As superfícies serão cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os sete dias que sucederem sua execução.

Este serviço deverá ser executado nos locais onde houver demolição e substituição de piso cerâmico existente.

#### OBSERVAÇÃO:

Será obrigado o entaliscamento antes da execução do serviço com o objetivo de garantir perfeito nível e declive da superfície, conforme o caso.

#### 9.4 - PISO CERÂMICO:

Este serviço consiste no assentamento de piso cerâmico de boa qualidade, alta resistência a abrasão (PEI 05), branco gelo, dimensões 40x40cm, assentado em argamassa colante, obedecendo às seguintes recomendações:

Remoção de resíduos orgânicos, poeira, partículas soltas etc, existentes sobre o lastro;

O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar a cerâmica nem o piso antes do assentamento. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa e, em seguida, deixa-se a argamassa “descansar” por um período de 15 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o

lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento das peças. Peças com área maior que 900cm<sup>2</sup> deverão ser estendidas argamassa também na cerâmica.

Cortes e os furos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre as peças serão com espessura de 3mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Este serviço será executado nos seguintes locais.

1 – Posto Fiscal Principal – Em todo o posto fiscal, inclusive estar e cozinha, exceto nos alojamentos que não sofrerão reforma.

2 – Posto controle – Todo o piso, exceto área da garagem.

**OBSERVAÇÃO:**

Deverá ser executado rodapé de 7cm em torno das paredes onde for executada a pavimentação e onde não haja revestimento cerâmico em parede.

Antes do assentamento deverá ser apresentada amostra do piso ao núcleo de infraestrutura da secretaria da fazenda, para aprovação.

#### 9.5 - CALÇADA CIMENTADA EM TORNO DO PRÉDIO:

Este serviço envolve o assentamento do meio-fio, (escavação, fundação em pedra argamassada, assentamento e rejunte), aterro apilado, com e/ou sem empréstimo, lastro de impermeabilização, piso cimentado com juntas e reboco, de mesma argamassa, das faces expostas do meio-fio. O meio-fio pode ser pré-moldado de concreto ou em alvenaria de elevação.

Este serviço será executado nos seguintes locais:

1 – Posto Fiscal Principal – Na copa para os militares e estivadores, em torno dos dois novos apartamentos para os técnicos fazendários e na recuperação da calçada existente conforme quantitativos previstos em planilha orçamentária.

2 – Posto Controle – em torno de todo o Posto Fiscal.

#### 9.6 – PEDRAS DE GRANITO:

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento de placas de granito 15cm: na área de piso, compreendida entre as duas forras das portas e na largura das mesmas; de 20cm de largura nos parapeito das janelas. Em ambos os casos, as pedras serão bem acabadas, com polimento esmerado nas faces expostas e perfeitamente esquadrejadas, assentadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3.

Em se tratando de placa para parapeito de janelas, deverão ser feitas canaletas, a título de pingadeiras, e, além disso, serão assentadas com uma leve inclinação para que as águas coletadas pelas valas sejam jogadas para fora do ambiente. Deverão ter as suas arestas “abauladas”.

Em se tratando de placas sobre pisos deverão ser lisas e assentadas ao nível do piso superior (no caso de haver diferença de nível) e ao nível dos pisos adjacentes (caso não haja diferença de nível), sem saliências e em perfeita consolidação.

Este serviço será executado nos seguintes locais:

1 – Soleira – no posto fiscal, no posto de controle conforme indicado em projeto através de legenda (SG – soleira de granito).

2 – Bancadas para lavatórios, computadores, pia de cozinha, refeitório e guichês de atendimento, conforme locais e dimensões em layout de projeto e quantitativos previstos em planilha orçamentária.

3 – Peitoril – em todas as novas janelas do posto fiscal principal e do posto de controle.

**OBSERVAÇÕES:**

Todas as pedras deverão ser na cor verde ubatuba;

#### 9.7 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO:

Este serviço será executado na área próximo à agência de atendimento, inclusive área onde será demolido os canteiros de jardim conforme indicado em projeto.

#### 9.8 – MEIO FIO PRE-MOLDADO:

Este serviço será executado no trecho entre a rua e a varanda da Agência de Atendimento, no final do calçamento construído conforme indicado no projeto arquitetônico.

#### 9.9 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO:

Este serviço será executado na recuperação do calçamento existente do pátio do Posto Fiscal. No serviço está incluído regularização de base e fornecimento de 20% das pedras.

### **10.0 - ESQUADRIAS:**

#### 10.1 -DE MADEIRA:

a) As portas e janelas serão do tipo almofada (um lado), ou lisas, nas dimensões especificadas em projeto e confeccionadas em cedro.

b) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos;

c) As guarnições também serão em cedro, fixadas aos chapuzes por intermédio de parafusos de 6x2.1/4” ;

d) As fechaduras serão do tipo cilindro, com maçaneta tipo alavanca em latão cromado ou alumínio acetinado, de boa qualidade, e os ferrolhos serão com fio redondo, de boa qualidade e em latão cromado. É proibido o uso de ferrolhos niquelados ou zincados. No caso de portas de pequena espessura, as fechaduras poderão ser de sobrepor, de cilindro e com fecho de pressão.

e) As portas e janelas após assentadas deverão obedecer rigoroso prumo e esquadro.

Estes serviços serão executados na forma e locais indicados no quadro de esquadria conforme indicado no projeto executivo.

#### OBSERVAÇÕES:

Na composição dos serviços listados estão incluído todos os acessórios necessários, inerentes aos serviços como fechadura, forra, dobradiças, ferrolho, parafusos, chapus, alisares, e batentes.

#### 10.2 - DE ALUMÍNIO E VIDRO:

a) As esquadrias serão em alumínio natural e vidro fantasia 4mm ou vidro temperado 8mm, conforme o caso, e devem possuir as tranquetas e ferragens necessárias ao perfeito funcionamento.

b) Devem ser instaladas com as molduras ou quadros também em alumínio natural atendendo as dimensões de projeto.

Os serviços serão executados nos seguintes locais:

1 - Vidro temperado 8mm – posto principal (visor do atendimento, coordenação, pag contas e janelas e porta do atendimento); posto de controle (visor do atendimento);

2 - Vidro transparentes 4mm – janela da supervisão na agência de atendimento e em todos os basculantes indicados em projeto.

#### 10.3 – DE FERRO

- a) Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade, e executados rigorosamente de acordo com os desenhos e modelos expostos na sede da Secretaria e conforme com o adiante especificado;
- b) Os punhos das janelas basculantes deverão sempre estar do mesmo lado;
- c) Levando em conta a vulnerabilidade das esquadrias de ferro nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, elas serão cuidadosamente preenchidas com calafetador que lhe assegure a plasticidade permanente;
- d) As partes móveis das esquadrias serão dotadas de pingadeiras, de forma a garantir perfeita estanqueidade, evitando, dessa forma, penetração de água de chuva;
- e) O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação;
- f) Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos especificados nos desenhos e aos constantes nestas amostras;
- g) Cabe ao construtor assentar as esquadrias nos vãos apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos;
- h) Cabe ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas;
- i) As esquadrias não serão, jamais, forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões;
- j) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com argamassa, a qual será firmemente socada nos respectivos furos;
- k) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emendas soldados, bem esmerilhados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda;
- l) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados, e as asperezas, limadas. Os furos realizados no canteiro de obras serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção);
- m) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda;
- n) Na fabricação das esquadrias não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção - por solda ou outro meio qualquer - de perfis singelos ou chapas;

## **11.0 - PINTURA:**

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substrato de argamassa ou concreto:

1. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiências da superfície;
2. Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevadas acarretam danos à pintura;

3. Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato. As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas como tinta de fundo quando diluídas;
4. As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. Os substratos contaminados serão limpos do seguinte modo:
  - a) A remoção de sujeiras pode ser efetuada por secagem e lavagem com água, bem como com a seguinte solução: 80g de fosfato trissódico, 30g de detergente, ¼ de galão de hipoclorito de sódio e água até completar um galão; a seguir enxaguar com bastante água. Deve-se evitar molhar em excesso o substrato;
  - b) A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, como por exemplo “VARSOL” ;
  - c) A remoção de material eflorescente será efetuada por meio de escavação da superfície seca, com escova de cerdas macias;
  - d) A remoção de algas, fungos e bolor, será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros, e lavagem com a solução referida em ( a ), a seguir, enxaguar com água em abundância.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na execução dos serviços de pintura:

1. Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água sobre a superfície e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar;
2. Pinturas em ambientes internos devem ser realizadas em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas;
3. A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas;
4. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de corrimentos;
5. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa;
6. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragem de esquadrias, etc. convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas (vidros e relevo, etc.). A fim de proteger estas superfícies serão tomadas as seguintes precauções:
  - a) Isolamento com fitas de papel, cartolina, fita crepe, pano, etc.;
  - b) Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou compensados;
  - c) Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo;
  - d) Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário;
  - e) Antes da execução de qualquer pintura será submetida à aprovação da Fiscalização, uma amostra com as dimensões de 0,50m x 1,00m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina;
- f) Na ocasião de pintura sobre outra existente será obrigatório a remoção desta antes da execução do serviço.

#### **11.1 - LÁTEX SEM MASSA EM PAREDE OU FORRO:**

Este serviço consiste na aplicação da tinta PVA de boa qualidade, diretamente sobre o reboco, sem uso de massa, em duas demãos.

Este serviço será executado em todas as áreas de reboco interno do no Posto Fiscal principal e onde não houver revestimento cerâmico em parede ou construção de novo reboco.

#### **11.2 - LÁTEX COM MASSA EM PAREDE OU FORRO:**

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta PVA de boa qualidade, sobre o reboco previamente preparado com duas demãos de massa corrida.

Este serviço será executado sobre todo reboco interno, recém construído, do Posto Fiscal principal e do posto de controle.

#### **11.3 - ESMALTE SEM MASSA EM MADEIRA:**

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho de boa qualidade, em esquadrias de madeira antigas, com alguns retoques de massa óleo.

Este serviço será executado em todas as portas e janelas de madeira existentes no posto fiscal principal.

#### **11.4 - ESMALTE COM MASSA EM MADEIRA:**

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho de boa qualidade, sobre esquadrias de madeira, previamente preparadas com duas demãos de massa óleo.

Este serviço será executado em todas as novas portas e janelas de madeira do posto fiscal principal e do posto fiscal de controle.

#### **11.5 - ESMALTE SEM MASSA EM ESQUADRIA OU ESTRUTURA METÁLICA:**

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho de boa qualidade, sobre esquadrias ou estruturas de ferro, previamente tratadas com tinta antioxidante.

Este serviço será executado na platibanda do posto de controle e em todas as esquadrias, grades e proteções de ferro, existentes no posto fiscal principal, inclusive as grades de proteção das lanchonetes e cantinas e em toda a platibanda do posto fiscal principal (fachada, galpão da balança e depósito de mercadorias).

#### **11.6 - ESMALTE ACETINADO SEM MASSA EM PAREDE:**

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho de boa qualidade diretamente sobre a parede.

Este serviço será executado nos pilares do galpão da balança em cores alternadas para melhor visualização.

#### **11.7 - TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDE:**

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta acrílica texturizada, para exteriores, de boa qualidade, diretamente sobre o reboco. A diluição da 1ª e 2ª demãos deve obedecer às especificações do fabricante.

Este serviço será executado em toda área externa do posto fiscal principal, inclusive do depósito e no posto fiscal de controle, exceto onde houver revestimento cerâmico ou chapisco de acabamento.

### **12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TELECOMUNICAÇÕES:**

Este memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução das instalações elétricas nas alterações previstas no projeto arquitetônico, levando em consideração o seu aumento de carga. No prédio existem outras instalações que não serão alteradas e apenas reformadas.

Os serviços de reforma se concentram no deslocamento da subestação existente, hoje instalada área externa ao prédio, tendo que ser instalada da área interna ao prédio, bem como a instalação de um de 3(três)QGBT's e os respectivos quadros de distribuição, no prédio que hoje funciona o atendimento, no depósito, no prédio dos alojamentos, no prédio de alojamento dos policiais, na iluminação externa ao prédio e a instalação elétrica do posto controle conforme projeto anexo.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma licitante, estando à critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto.

#### 12.1 - POSTO PRINCIPAL:

A reforma do posto principal engloba principalmente os seguintes itens:

- Deslocamento da S/E, bem como o seu QGBT;
- Reforma das instalações elétricas do prédio do atendimento;
- Reforma das instalações elétricas dos alojamentos;
- Reforma das instalações elétricas do prédio dos alojamentos dos policiais;
- Iluminação Externa.

#### 12.1.1 – SUBESTAÇÃO:

O serviço trata-se do deslocamento da subestação aérea trifásica, para atender ao Serviço do Posto Fiscal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí de Marcolândia em favor da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ.

#### 12.2 – QDG E QD-IF:

Os QDG's externos serão em chapa de aço, do tipo sobrepor, com porta, trinco e plaquetas de identificação. Os QDG's externos deverão ser compostos por barramentos de distribuição de fase, barramento de terra, barramento de neutro bem como suas proteções contra contatos (espelho transparente de policarbonato de 3 mm, de maneira a não deixar nenhuma parte do barramento sujeito a contato acidental, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações, conforme diagrama unifilar em anexo.

Os disjuntores de entrada deverão ficar na parte superior dos quadros e identificado como disjuntor de entrada.

Os barramentos deverão ser projeto conforme corrente nominal indicado no diagrama unifilar da instalação.

Os QDG's internos serão em chapa de aço, do tipo embutir, com porta, trinco e plaquetas de identificação. Os QDG's internos deverão ser compostos por barramentos de distribuição de fase, barramento de terra, barramento de neutro bem como suas proteções contra contatos (espelho transparente de policarbonato de 3 mm, de maneira a não deixar nenhuma parte do barramento sujeito a contato acidental, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações, conforme diagrama unifilar em anexo.

Os disjuntores de entrada deverão ficar na parte superior dos quadros e identificado como disjuntor de entrada.

Os barramentos deverão ser projeto conforme corrente nominal indicado no diagrama unifilar da instalação.

### 12.3 – ATERRAMENTO:

O aterramento da instalação será realizado através de hastes cobreadas tipo copperweld diâmetro 20 mm x 2,4 m e conectores enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 25 Ohms em qualquer época do ano.

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto os circuitos das tomadas de computador, ar condicionado e chuveiro elétrico serão dotados de condutor de proteção (PE).

O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor de proteção distinta, conforme NBR 5410: 2005), com condutor de proteção (PE) disponível junto ao aterramento.

### 12.4 – CONDUTORES:

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV com seção indicada no quadro de cargas, as seções dos condutores de neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) seguiram as normas da ABNT.

Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolação, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.

Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

O critério das cores, fase, neutro, retorno e proteção deverão ser conforme a NBR 5410: 2005.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

### 12.5 – ENERGIA ESTABILIZADA:

Rede elétrica estabilizada conforme normas da ABNT.

#### 12.5.1 – TOMADAS:

Deverá ser instalada uma tomada dupla conjugada elétrica/rede de sobrepôr para cada microcomputador, impressora matricial ou jato de tinta, impressora laser e servidores indicados nas plantas baixas fornecidas, considerando as seguintes potências dos equipamentos:

- 200 W para microcomputador
- 200 W para impressora matricial ou jato de tinta
- 1000 W para impressora laser
- 1000 W para servidor

Deverão ser utilizados circuitos exclusivos para instalação de impressora laser e servidor. Junto a cada rack, para os equipamentos de comunicação de dados, deverá ser instalada uma tomada elétrica em circuito exclusivo, considerando as seguintes potências dos equipamentos:

- 100 W para modem
- 100 W para roteador
- 300 W para switch
- 100 W para hub

Junto a Central de PABX, deverá ser instalada uma tomada elétrica em circuito exclusivo.

Utilização de tomada tipo 2P+T (fase, neutro e terra) 15A – 127V (Não será admitida a utilização da tomada tipo 2P +T universal)

Todas as tomadas deverão ser identificadas por meio de etiquetas indeléveis fixadas nas tampas das caixas.

#### 12.5.2 -CONDUTORES ELÉTRICOS:

Anti-chama, isolamento para 750V, bitola mínima de 4,0mm<sup>2</sup>, nas cores preto (fase), azul (neutro), verde (terra)

Nas paredes os cabos deveram ser abrigados em eletrocalhas de alumínio de sobrepor fechada com divisória.

No teto ou piso a quantidade máxima de condutores nos eletrodutos deve obedecer às normas da ABNT .

#### 12.5.4 - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ESTABILIZADO:

Os quadros de distribuição estabilizados deverão ser exclusivos para os equipamentos de telecomunicações e computadores.

Deverá ser instalado um quadro de distribuição geral interligado ao no-break, juntos aos racks de telecomunicações/ rede, com afastamento entre rack e quadro de distribuição de, no mínimo, 50 centímetros.

O quadro de distribuição geral conterà os disjuntores para a proteção geral do quadro, para a proteção do no-break.

Na instalação do quadro de distribuição geral deverá ser verificado o impacto da carga adicional no dimensionamento de prumadas, de proteções, do ramal de entrada e padrão CEPISA, inclusive a proteção do mesmo, ficando a contratada responsável pelo aumento de carga do prédio junto à concessionária local de serviços de energia elétrica, com competência para tanto delegada pela unidade administrativa local da Secretaria da Fazenda do Piauí.

Caixa de sobrepor em chapa de aço pintada em epoxi, com placa de montagem interna removível e porta com fecho

Espelho Interno:

Placa de acrílico para proteção dos barramentos

Barramentos de Fases, Neutro e Terra:

De cobre eletrolítico

Bornes de Conexão:

Conectores unipolares Sak instalados em trilho-suporte, para conexão de condutores

Disjuntores:

Monopolares e bipolares de fixação pela base por engate rápido sobre trilho, termomagnéticos, com capacidade de interrupção de 5kA para monopolares e 10 kA para bipolares, padrão IEC.

Placas de Identificação dos Disjuntores:

De acrílico, fixadas no espelho interno

#### 12.5.5 - SISTEMA DE ATERRAMENTO:

Sistema de aterramento fornecido deverá possuir padrão eletrônico, com valor ôhmico de resistência de terra igual ou inferior a 5 ohms; Cordoalha de cobre com bitola mínima de 10 mm<sup>2</sup>; Haste de aterramento, tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8” e comprimento mínimo de 2,40m; Caixa de inspeção com tampa em ferro fundido.

#### 12.6 – ELETRODUTOS:

- Deverão ser empregados tubos próprios para proteção de condutores elétricos,
- As curvas e luvas deverão possuir as mesmas características dos eletrodutos.
- Os eletrodutos só devem ser cotados perpendicularmente ao seu eixo.
- Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolamento dos condutores.

#### 12.7 – DISJUNTORES:

Os disjuntores do QGBT deverão possuir um nível de curto circuito de 10KA, seguindo padrão IEC, caixa moldada.

#### 12.8 – ILUMINAÇÃO:

Serão empregadas as seguintes luminárias:

- Luminárias para lâmpadas fluorescente compacta com reator integrado com potencias de 55W e 25W conorm projeto;
- Luminária sobrepor de alumínio para lâmpada PL no teto.

As lâmpadas deverão ter certificação do INMETRO.

#### 12.9 – ILUMINAÇÃO EXTERNA:

##### 12.9.1 – ILUMINAÇÃO GALPÃO DA BALANÇA:

Deverá ser adotado o padrão de luminária tipo plafon para lâmpadas de no mínimo 55W fluorescente compacta com reator intgrado, com luminárias fixadas ao forro de PVC, derivado do quadro de distribuição de iluminação a ser instalado.

##### 12.9.2 – ILUMINAÇÃO DO PÁTIO:

Deverão ter o mesmo padrão hoje adotado, com luminárias tipo 2 pétalas.

Deveram ser removidos todos os postes e instalado novos postes conforme planilha orçamentária.

Toda a instalação elétrica deverá ser subterrânea através de eletrodutos, com cabo de bitola de 6,0mm<sup>2</sup>, através de 2 circuitos derivado do quadro de distribuição de iluminação a ser instalado.

#### 12.10 – REDE LÓGICA:

Cabeamento estruturado para dados e voz conforme norma EIA – TIA 568 B.

Os componentes empregados no cabeamento deverão ser padronizados, devendo ter sido produzidos por um mesmo fabricante.

##### 12.10.1 – TOMADAS:

Deverá ser instalada uma tomada dupla de sobrepor para cada microcomputador, impressora laser e servidor indicados nas plantas baixas fornecidas.

Utilização de tomada RJ-45 fêmea, 8 posições, categoria 5e, com capacidade para, no mínimo, 700 inserções, permitindo o uso de conectores RJ-45, com contatos tipo IDC e tampa na parte traseira, atendendo aplicações de redes de alta velocidade que operem a taxas de transmissão de dados de até 1000 Mbps, pelo menos um trançamento interno e banho de ouro nos contatos de, pelo menos, 50 micro polegadas, com certificado ISO-9000 do fabricante

Identificação de todas as tomadas empregadas, por meio de etiquetas indeléveis, fixadas nas tampas das caixas.

##### 12.10.2 - CABEAMENTO:

Utilização de cabos de categoria 5e, 4 pares, 100 ohms, UTP, 24 AWG, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, resistência mínima à tração de 400 N e que garantam taxas de transmissão de até 1000 Mbps, com certificado ISO-9000 do fabricante.

#### 12.10.3 - CABEAMENTO DO BACKBONE DA AGÊNCIA:

O cabeamento do backbone de dados deverá ser implementado com um cabo de fibra óptica composto por 2 fibras, do tipo multimodo de 62,5/125 µm, não geleado, com diâmetro externo inferior a 5,5 mm, capa de PVC e elemento de tração em kevlar, com certificado ISO-9000 do fabricante

Utilização de um cabo de X pares, categoria 3, 100 ohms, UTP, 24 AWG, no cabeamento do backbone de voz

Utilização de cabo CI-50 (uso interno) e CTP-APL-SN-50 (uso externo), no cabeamento do backbone de voz.

#### 12.11 – SERVIÇOS:

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001; RIC/CEEE ou empresa concessionária local e normas CRT.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

Todos os materiais instalados e retirado com perfeito estado de utilização deverão ser reaproveitados.

#### 12.12 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Todas as instalações que não constam nos projetos elétricos deverão ser verificadas e caso aja necessidade deverão ser substituídas.
- Todas as instalações de elétricas e lógicas deverão ser embutidas

Em razão das constantes atualizações de componentes todos os materiais deverão apresentar certificação exigida pelo INMETRO

#### 13.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

As instalações serão executadas de acordo com o projeto. Todas as alterações processadas no decorrer da obra - as quais só poderão ter ocorrido após consulta e aprovação da Fiscalização - serão objeto de registro para permitir a apresentação de cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação;

Após o término da execução da instalação de água e esgoto, serão atualizados todos os desenhos dos respectivos projetos, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessas mesmas instalações;

A Fiscalização testará todos os pontos de água e esgoto, todas as caixas de descarga e as instalações elevatórias executadas, quanto a estanqueidade (não deverão apresentar vazamentos ou exsudação) e pressão (não provocarão, na abertura rápida, subpressão na rede; e, no fechamento rápido, sobre-pressões). Nas caixas de descarga, além disso, observar-se-á se o volume de descarga é suficiente para a limpeza da bacia sanitária.

Na inspeção, caso haja desobediência ao projeto e às exigências construtivas integradas na NBR-5626 (NB-92/80) e nestes procedimentos, a instalação será rejeitada ou aceita condicionalmente, ficando o construtor, obrigado a modificá-la com o objetivo de adaptá-la aos dispositivos acima referidos;

Na verificação, caso o número de ocorrências, quer de vazamentos, quer de exsudação,

seja maior do que 10 (dez), a instalação será refeita. Na hipótese de o número de ocorrências não ser superior a 10 (dez), a instalação será aceita após a correção de todos os defeitos e nova verificação;

As canalizações terão o traçado mais curto possível, evitando-se colos altos e baixos;

Serão tomadas precauções para que as canalizações não venham a sofrer esforços decorrentes de recalques e ou deformações das estruturas e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações dessas estruturas;

As canalizações não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto, podendo, entretanto, quando inevitável, serem alojadas em reentrâncias, projetadas para essa finalidade específica, nos referidos elementos estruturais;

Os tubos de PVC não poderão ser curvados sob qualquer hipótese, principalmente através de aquecimento. Para isso, serão utilizadas as conexões apropriadas, do mesmo fabricante da tubulação;

Este Serviço será executado nos banheiros, copa e cozinha do posto principal e do posto fiscal de controle, conforme projeto e quantitativos em planilha orçamentária anexos.

#### **14.0 - DIVERSOS:**

##### **14.1 - FORRO DE PVC:**

Este serviço consiste na aplicação de perfis de PVC, com 20cm de largura, e 2cm de espessura, usando a estrutura do teto como suporte, assentados em nível e alinhamento perfeitos.

Este serviço será executado nos seguintes locais:

1 – Posto fiscal principal - no galpão da balança, inclusive área ligada ao posto fiscal, e no contorno do depósito de mercadorias entre as paredes e a platibanda metálica do mesmo.

2 – Posto de controle – Toda área da cobertura.

##### **OBSERVAÇÃO:**

- Para o posto fiscal principal deverá ser trocada toda a estrutura de fixação existente conforme previsto no item retirada de forro PVC.

- A composição do preço do serviço está incluída a colocação da nova estrutura de fixação dos perfis.

##### **14.2 – LAJE PREMOLDADA – FORRO:**

Este serviço será executado nos seguintes locais:

1 – Posto fiscal principal – nos novos banheiros para os caminhoneiros, nos dois novos apartamentos dos técnicos e no novo banheiro dos estivadores.

##### **14.3 – ATERRO DE CISTERNA:**

Este serviço consiste do aterramento da cisterna fora de utilização no pátio interno do Posto Fiscal principal;

##### **OBSERVAÇÃO:**

O aterro deverá ser compactado em camadas, não sendo admitido emprego de material com resíduos orgânicos como raízes, troncos e outros que possam vir a decompor-se originando vazios no interior do mesmo.

A superfície deverá ser pavimentada com lastro de concreto simples, com juntas plásticas, conforme quantitativos em planilha orçamentária.

##### **14.4 – DIVISÓRIAS DE GRANITO:**

Este serviço será executado nos banheiros dos apartamentos dos militares e estivadores

conforme dimensões indicadas em projeto e quantitativos previstos em planilha orçamentária.

#### 14.5 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Este serviço consiste da execução da pintura, com tinta especial apropriada, do pavimento para orientar o estacionamento de caminhões no pátio do posto;

##### OBSERVAÇÃO:

- Antes de aplicação da tinta sobre o pavimento o mesmo deverá ser limpo e tratado para melhor aderência e durabilidade da pintura;

#### 14.6 – LOCAÇÃO DE ANDAIME:

Este serviço consiste do aluguel de andaimes, serão utilizados nos serviços de pintura da platibanda e dos letreiros, indicativos do Posto Fiscal principal, Posto Fiscal Controle e outros locais onde se fizer necessário.

#### 14.7 – CERCA ELÉTRICA:

Este serviço será executado sobre todo o muro do posto Fiscal principal.

##### OBSERVAÇÕES:

Na composição do serviço está incluso eventuais cortes de galhos de árvores próximos ao muro.

#### 14.8 – SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE BASE DA BALANÇA:

Este serviço será executado na substituição de três placas da balança, conforme projeto de estrutura anexo;

#### 14.9– PELÍCULA PRATA REFLETIVA ADESIVADA EM VIDRO;

Este serviço será executado no posto de controle;

#### 14.10– QUEBRA-MOLA:

- O serviço será executado nos seguintes locais:

1 – Posto Fiscal Principal – Na entrada e saída da balança (350x250x12cm);

2 – Posto de controle – Na extensão da BR-316 ao lado do posto de controle 750x250x12cm;

##### OBSERVAÇÃO:

- O concreto a ser utilizado deverá ter resistência mínima de 18MPa e adentrar o pavimento no mínimo 8,0cm.

#### 14.11 - LETREIROS INDICATIVOS DOS AMBIENTES:

Este serviço consiste na identificação de cada ambiente da unidade construída ou reformada através de letras de adesivo de vinil, sobre placa de acrílico;

Este serviço será executado na entrada de cada ambiente na agência de atendimento, posto fiscal principal e posto de controle;

##### OBSERVAÇÃO:

- O modelo, cores e dimensões deverão ser previamente aprovadas pelo setor infraestrutura da secretaria da fazenda.

#### 14.12 - LETREIRO DO NOME DA UNIDADE ARRECADADORA OU POSTO FISCAL:

Este serviço consiste na identificação da unidade construída ou reformada através de letras pintadas, com tinta esmalte sintético acetinado;

Este serviço será executado nos seguintes locais:

1 – Posto fiscal principal:

1.1 – Em letras pintadas na platibanda;

2 – Posto fiscal controle:

2.1 – Em letras pintadas na platibanda;

**OBSERVAÇÃO:**

- As cores, fonte, tamanho, etc, deverão ser previamente aprovadas pelo NINFE - Núcleo de Infra-estrutura da secretaria da fazenda.

#### 14.13 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA, EM AÇO INOX GRAVADO:

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento da placa inaugural da obra, utilizando chapa de AÇO INOX GRAVADO nas dimensões de 40cm x 60cm, assentada em local determinado pela Fiscalização.

A fixação deverá ser feita através de chumbadores confeccionados do mesmo material da placa e a ela firmemente soldados, empregando-se argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

A placa deverá ficar perfeitamente alinhada, esquadrejada, firmemente ligada à alvenaria e com seu conteúdo gráfico corretamente escrito e alinhado conforme modelo à disposição nesta Secretaria.

Este serviço será executado no posto fiscal principal e no posto de controle.

#### 14.14 - CAIXA PARA AR CONDICIONADO:

O serviço será executado nos seguintes locais:

1 – Posto fiscal principal - no atendimento, na reforma e na construção dos apartamentos dos técnicos fazendários.

2 – Posto fiscal de controle – no atendimento e no apartamento.

#### 14.15 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Este serviço será executado na construção de duas placas com informações de indicação do posto fiscal a 100m e outras duas com indicação de perigo – Quebra-mola.

#### 14.16 - FORRO PVC:

Este serviço será executado no estacionamento interno do posto fiscal principal.

#### 14.17 - SONORIZADOR:

Este serviço será executado na BR-316 próximo ao posto de controle, antes e depois do quebra-mola construído, com 3,00m de extensão em toda a largura da pista.

#### 14.20 - ESPELHO CRISTAL:

Este serviço será executado em todos os banheiros do posto fiscal principal e do posto de controle, inclusive banheiros externos.

#### 14.21 - DEFENSA METÁLICA:

Este serviço será executado na continuação da defesa metálica existente até o encontro da parede da serra de modo a isolar a estrada vicinal que dar acesso à cidade de Marcolândia sem passar pelo posto fiscal de controle.

#### 14.22 - SUPORTE METÁLICO TIPO MÃO-FRANCESA:

Este serviço será executado na escora das bancadas para lavatórios, pias e computadores.

#### 14.23 – BANCADA EM MARMORITE COM TANQUE E LAVANDERIA:

Este serviço será executado no posto fiscal principal, na copa para os militares conforme indicado em projeto.

#### 14.24 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA:

Este serviço será executado no banheiro masculino do atendimento do posto fiscal principal.

#### 14.25 – BOX DE VIDRO TEMPERADO PARA BANHEIRO:

Este serviço será executado nos banheiros dos apartamentos 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11 do posto fiscal principal.

#### 14.26 – PIA INOX, CUBA SIMPLES 150X58cm:

Este serviço será executado na copa para os militares, no posto principal, e na copa do posto de controle.

#### 14.27 – VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA

Este serviço será executado nos seguintes locais:

- 1 – Posto fiscal principal – no banheiro feminino do atendimento, nos banheiros dos apartamentos 01/02/05/06/07/09 dos técnicos, nos dois banheiros dos estivadores e nos novos banheiros para os caminhoneiros.
- 2 – Posto de controle – no único banheiro do posto.

#### 14.28 –BOTA FORA:

Este serviço consiste no transporte, para local permitido pela prefeitura e órgãos ambientais onde não haja qualquer risco de agressão ao meio ambiente, de entulhos e sujeiras produzidas pela execução dos serviços da obra.

#### 14.29 - LIMPEZA GERAL DA OBRA:

Este serviço consiste na limpeza constante da obra, bem como a limpeza final para entrega da mesma. A contratada deverá manter a obra sempre limpa, isenta de entulhos oriundos de demolições, embalagens de material, pregos expostos em madeira, e eventuais resíduos de construção.

Todo entulho retirado deverá ser removido para local apropriado onde não haja qualquer risco de agressão ao meio ambiente.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- b) Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- c) A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos;
- d) Haverá particular cuidado ao remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais;
- e) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos,

dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

*Simone M<sup>a</sup> de Castro Rêgo*  
*Arqt<sup>a</sup>. – CREA N<sup>o</sup> 7232 – PI*  
*AFFE MAT. 924604.2 –*

## **4.2 - PLANTAS E DESENHOS**

As Plantas e Desenhos, incluindo plantas do Local das Obras, estão disponíveis em CD para serem retirados na Comissão Especial de Licitação – CEL SEFAZ ou no Núcleo de Infra-Estrutura – NINFE, localizados no seguinte endereço: Secretaria Estadual da Fazenda, Av. Pedro Freitas, s/n, Bl-C, Centro Administrativo, 1º andar, Teresina – Piauí.

## SEÇÃO 5 – TERMO DO CONTRATO

### CONTEÚDO

<b>1. OBJETO</b> .....	<b>86</b>
<b>2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b> .....	<b>86</b>
<b>3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b> .....	<b>87</b>
<b>4. PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS</b> .....	<b>91</b>
<b>5. PAGAMENTO</b> .....	<b>91</b>
<b>6. VIGÊNCIA</b> .....	<b>92</b>
<b>7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b> .....	<b>93</b>
<b>8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> .....	<b>93</b>
<b>9. RESCISÃO</b> .....	<b>94</b>
<b>10. PUBLICAÇÃO</b> .....	<b>95</b>
<b>11. FORO</b> .....	<b>95</b>
<b>12. PRÁTICAS PROIBIDAS</b> .....	<b>95</b>
<b>13. DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	<b>100</b>

## TERMO DO CONTRATO

PROCESSO N.º 0066.000.04195/2012-2

CONTRATO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA \_\_\_[indicar]\_\_\_

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, sediada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro em Teresina – PI, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Antônio Silvano Alencar de Almeida, RG n.º 146820 SSP/PI, CPF n.º 054.311.153-91, e a firma \_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, estabelecido no \_\_\_, em \_\_\_, doravante denominada Contratado, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_, \_\_\_[nacionalidade] \_\_\_, RG n.º \_\_\_, CPF n.º \_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_, celebram o presente Contrato, por empreitada a preço global, decorrente do Convite n.º XX/2012, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo N.º 2308 OC-BR, firmado entre a SEFAZ-PI e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>1. Objeto</b>	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a execução da Reforma do Posto Fiscal Corinto Matos e da Agência de Atendimento de Marcolândia/PI, conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
<b>2. Obrigações do Contratante</b>	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a:  (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato;  (b) permitir o livre acesso do Contratado ao local onde será realizada a obra;  (c) fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante (doravante denominado Gerente do Projeto), a quem compete também anotar no Diário de Ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das medidas convenientes.  (d) aprovar pelo Gerente do Projeto os Desenhos, Plantas e Especificações Técnicas das Obras propostos pelo Contratado, caso se adequem ao Projeto.  (e) realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e

	<p>de Meio Ambiente</p> <p>(i) Os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis às Obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e</p> <p>(ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;</p> <p>(iii) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;</p> <p>(f) nas medições e pagamentos: verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra, com a participação de especialistas em meio ambiente; e</p> <p>(g) recebimento das Obras.</p>
<p><b>3. Obrigações do Contratado</b></p>	<p>3.1 Constituem obrigações do Contratado, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:</p> <p>(a). cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento e de acordo com as Especificações Técnicas, Desenhos e Plantas;</p> <p>(b) observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Ambientais;</p> <p>(c) providenciar a suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o “Alvará de Construção” quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pelo Contratante,</p> <p>(d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;</p> <p>(e) instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização do Contratante;</p> <p>(f) fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão de obra adequados e materiais novos e de</p>

	<p>primeira qualidade;</p> <p>(g) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela Fiscalização;</p> <p>(h) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Contratante quando exigida, cópia dos documentos de quitação;</p> <p>(i) remover as instalações provisórias da obra, ao seu término e executar a limpeza do Canteiro;</p> <p>(j) dar integral cumprimento ao Programa de Obras Proposto e ao Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o Convite, os quais passam a integrar este Contrato, independentemente de transcrição;</p> <p>(k) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;</p> <p>(l) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;</p> <p>(m) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir.</p> <p>(n) responsabilizar-se por/pela:</p> <p>(i) quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;</p> <p>(ii) quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danos à obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;</p> <p>(iii) estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;</p> <p>(iv) qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;</p>
--	---

	<p>(v) pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;</p> <p>(vi) matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo apresentar ao Contratante o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;</p> <p>(vii) entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;</p> <p>(viii) correção dos defeitos notificados pelo Contratante ou pela Fiscalização, ao Contratado num prazo de 30 (trinta) dias da comunicação pelo Contratante;</p> <p>(o) refazer os serviços, sem ônus para o Contratante caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p>(p) substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;</p> <p>(q) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;</p> <p>(r) providenciar e manter na obra um Livro de Ocorrências onde serão registradas diariamente, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;</p> <p>(s) o Livro de Ocorrências deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.</p> <p>(t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>(u) indicar um representante aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.</p> <p>(v) permitir e facilitar, em seu Canteiro de Obras, o trabalho de terceiros, autorizados pelo Contratante.</p> <p>(x) somente subcontratar com a aprovação prévia do Gerente do Projeto.</p>
--	---

	<p>(y) efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.</p> <p>(z) Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</li><li>(ii) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</li><li>(iii) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</li><li>(iv) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</li><li>(v) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</li><li>(vi) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas, etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</li><li>(vii) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e conseqüente retenção da garantia de</li></ul>
--	---

	<p>execução;</p> <p>(viii) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(ix) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(x) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p>
<p><b>4. Preços e Créditos Orçamentários</b></p>	<p>4.1 O presente Contrato é de R\$ ____ (____), de acordo com os valores especificados na Proposta e no Cronograma de Atividades Físico-Financeiro.</p> <p>4.2 Os preços contratuais não serão reajustados.</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho ____, Fonte de Recurso 17, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º ____, de ____/____/____, no valor de R\$ ____ (____), oriundo do Convênio n.ºXX/2012.</p>
<p><b>5. Pagamento</b></p>	<p>5.1 O pagamento será efetuado em ____ parcelas consecutivas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.3 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) registro da obra no CREA;</li> <li>b) registro da obra no INSS; e</li> <li>c) pagamento da ART do Responsável Técnico.</li> </ul> <p>5.4 O Gerente do Projeto deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma das Obras e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p>

	<p>5.5 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Projeto.</p> <p>5.6 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens do Cronograma de Atividades Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.7 Caso o Gerente do Projeto não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.8 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Projeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>5.9 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados <i>pro rata die</i>, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.</p>
<p><b>6. Vigência</b></p>	<p>6.1 A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante, observado o disposto na Subcláusula 6.3.</p> <p>(b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório das Obras - TRPO é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita do Contratado informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.</p> <p>(c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras - TRDO é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o Contratado deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.</p> <p>6.3 A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no cronograma de execução das obras atualizado que constitui parte integrante deste Contrato.</p>

<p><b>7. Garantia de Execução Contratual</b></p>	<p>7.1 O Contratado prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de _____.</p> <p>7.2 O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.</p> <p>7.3 A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.</p> <p>7.4 O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.</p> <p>7.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.</p> <p>7.6 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas, o ressarcimento dos prejuízos causados ao Contratante e com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.</p>
<p><b>8. Sanções Administrativas</b></p>	<p>8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a). advertência;</li> <li>(b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li> <li>(c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</li> <li>(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</li> </ul> <p>8.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) da Subcláusula 8.1</p>

	<p>poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>8.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>
<p><b>9. Rescisão</b></p>	<p>9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>9.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado;</li> <li>(b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto;</li> <li>(c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;</li> <li>(d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;</li> <li>(e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 90 (noventa) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;</li> <li>(f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; e</li> <li>(g) no caso das multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li> </ul> <p>9.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante,</li> </ul>

	<p>no estado e local em que encontrar; e</p> <p>(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.</p>
<b>10. Publicação</b>	10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.
<b>11. Foro</b>	11.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Teresina - PI.
<b>12. Práticas Proibidas</b>	<p>12.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.</p> <p>(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:</p> <p>(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;</p> <p>(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;</p> <p>(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou</p>

	<p>indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;</p> <p>(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e</p> <p>(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:</p> <p>(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou</p> <p>(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Subcláusula 12.2 a seguir.</p> <p>(b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:</p> <p>(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;</p> <p>(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida;</p> <p>(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática</p>
--	--

	<p>Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;</p> <p>(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;</p> <p>(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco.</p> <p>(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;</p> <p>(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.</p> <p>(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 12.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.</p> <p>(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.</p> <p>(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de</p>
--	--

denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o Parágrafo 3.9 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo BID, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições da Cláusula 12, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.14 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo BID, relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa físicas declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

(g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no *site* [www.iadb.org](http://www.iadb.org), atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira confidencial ou anônima; e

(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula 12.

12.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes,

empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. .

#### 12.3 O(s) Contratado(s) declara(m) e garante(m):

- (a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às

	<p>disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;</p> <p>(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;</p> <p>(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;</p> <p>(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 12 (b).</p>
<p><b>13. Disposições Finais</b></p>	<p>13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.</p>

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

_____	_____
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>NOME</b> _____	<b>NOME</b> _____
<b>CPF</b> _____	<b>CPF</b> _____
<b>CI:</b> _____	<b>CI:</b> _____

# ANEXOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ				SERVIÇO:		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (DIAS)																			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				LOCAL/END:		15		30		45		60		75		90		120		150		180			
NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA - NINFE				MUNICÍPIO:		(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL				MUNICÍPIO:		15		30		45		60		75		90		120		150		180			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO (%)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.802,96	0,96	100	8.802,96																				
2.0	RETRADAS E DEMOLIÇÕES	41.881,13	4,59	50	20.940,57	40	16.752,45	10	4.188,11																
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	11.966,46	1,31	50	5.983,23	40	4.786,58	10	1.196,65																
4.0	FUNDAÇÕES	26.163,00	2,87			40	10.465,20	40	10.465,20	20	5.232,60														
5.0	VEDAÇÃO	15.757,91	1,73			30	4.727,37	30	4.727,37	40	6.303,16														
6.0	ESTRUTURA	78.493,60	8,60					25	19.623,40	25	19.623,40	20	15.698,72	20	15.698,72	10	7.849,36								
7.0	COBERTURA	45.958,33	5,04	10	4.595,83	20	9.191,67	20	9.191,67	20	9.191,67	30	13.787,50												
8.0	REVESTIMENTO	54.830,06	6,01			20	10.966,01	30	16.449,02	20	10.966,01	20	10.966,01	10	5.483,01										
9.0	PAVIMENTAÇÃO	84.736,33	9,29					30	25.420,90	10	8.473,63	20	16.947,27	20	16.947,27	20	16.947,27								
10.0	ESQUADRIAS	44.664,55	4,89					20	8.932,91	40	17.865,82	40	17.865,82												
11.0	PINTURA	55.410,59	6,07											30	16.623,18	30	16.623,18	30	16.623,18	10	5.541,06				
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.294,51	14,72			10	13.429,45	10	13.429,45	10	13.429,45	10	13.429,45	10	13.429,45	10	13.429,45	20	26.858,90	20	26.858,90				
13.0	INST. HIDRO-SANITÁRIAS	50.578,26	5,54			10	5.057,83	10	5.057,83	10	5.057,83	10	5.057,83	10	5.057,83	10	5.057,83	10	5.057,83	20	10.115,65	20	10.115,65		
14.0	DIVERSOS	158.347,09	17,35	20	31.669,42	10	15.834,71	10	15.834,71	10	15.834,71	10	15.834,71	10	15.834,71	10	15.834,71	10	15.834,71	10	15.834,71	10	15.834,71		
15.0	BALANÇA	100.654,04	11,03	100	100.654,04																				
<b>TOTAL DAS PARCELAS</b>				<b>SIMPLES</b>		18,92	172.646,05	10,00	91.211,28	14,74	134.517,21	12,27	111.978,28	12,01	109.587,30	9,76	89.074,16	8,30	75.741,79	7,61	69.432,44	6,39	58.350,32		
<b>ACUMULADO</b>				<b>ACUMULADO</b>		18,92	172.646,05	28,91	263.857,32	43,66	398.374,54	55,93	510.352,82	67,94	619.940,12	77,70	709.014,28	86,00	784.756,07	93,61	854.188,51	100,00	912.538,83		

## SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

Observação: A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, deve-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

-----

### **1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:**

#### **(a) Países Mutuários:**

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

#### **(b) Países não Mutuários:**

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

-----

### **2) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:**

(Incluir a lista de países)

-----

### **3) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando**

*(Incluir a lista de países)*

-----

## **SEÇÃO 7– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

O Sr. Licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, um, contendo as especificações técnicas, planilhas de preço e cronograma conforme modelos constantes na seção 3, outro com a documentação de habilitação a seguir:

5.1 Para habilitação é necessário apresentação dos seguintes documentos:

### **5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:
  - b.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
  - b.2) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
  - b.3) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Comprovação de que a licitante detém situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND -Certidão Negativa de Débitos;
- e) A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Declaração de que não emprega menor

### **5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo Distribuidor Judicial, Justiça Ordinária, da sede do licitante, dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão;
- b) Apresentar faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

c) Certidão comprovando experiência em obras de natureza e tamanho similares à licitada, sendo em pelo menos 1 (uma) no valor mínimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **Apresentar ART do Responsável Técnico.**

c.1) A licitante deverá comprovar sua experiência na execução em obras similares, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente certificado pelo CREA.

